



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de Abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06845.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA).

Vargem Grande - MA, 04 de Abril de 2023.



SOLICITAÇÃO DE DESPESA


Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA)**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 04 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | |
|-------------------------------------|--|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant. |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 |
| 6 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m- graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em | Diária | 5 |



| | | | |
|---------------------------------|--|-----------|-------|
| | movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora | | |
| 7 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | Serviços | 10 |
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | |
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 |
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade | Diária | 10 |



| | | | |
|---|--|--------------|-------|
| | em locais abertos e fechados. | | |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME eEPP | Diária | 20 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28 | Brlgadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 200 |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | Diária | 50 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | |
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indigena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lélé e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Apresentação | 25 |
| LOTE 10-BANDAS | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 |



| | | | |
|----|--|--------------|---|
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração | Apresentação | 5 |
|----|--|--------------|---|

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

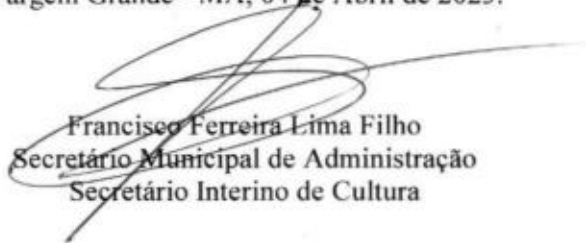
FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 04 de Abril de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Processo Administrativo nº 0101.06845.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, subsidiado pelo Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 04 de Abril de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



Ao Sr.
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração / Cultura
Nesta

DESPACHO

Informamos a vossa senhoria que após prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 18 de Abril de 2023.

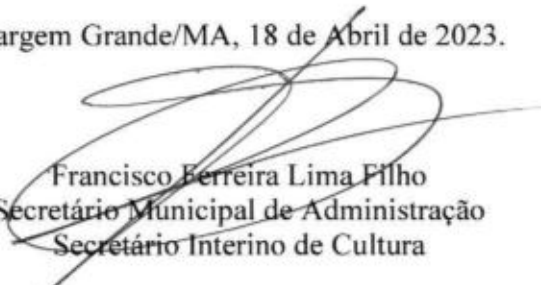


Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 18 de Abril de 2023.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | |
|------------------------------|--|--------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORA S | 250 |
| 6 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m- graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut` s de 04 lâmpadas, 04 (quatro) | Diária | 5 |



| | | | |
|-----------------------------|---|----------|------|
| | strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine –trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora | | |
| 7 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais. | Serviços | 10 |
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | |
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho lOm x lOm ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho Sm x Sm ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 |



| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | |
|----------------------------------|--|-----------|-------|
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME eEPP | Diária | 15 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 |
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME eEPP | Diária | 20 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | |
| 28 | Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos | Diária | 200 |



| | | | |
|---|--|------------------|----|
| | eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | | |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | Diária | 50 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | |
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indigena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Aprese ntação | 25 |
| LOTE 10-BANDAS | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Aprese ntação | 20 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Aprese ntação | 12 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração | Aprese ntação | 5 |

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 18 de Abril de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|------------------|----------------|------------|
| EMPRESA: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | | |
| CNPJ: | | |

Recebi em ___/___/___ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 20___ para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | | | |
|------------------------------|--|--------|--------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Und. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | | |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | | |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 | | |
| 6 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m- graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de | Diária | 5 | | |



| | | | | | |
|----------------------------|--|----------|----|--|--|
| | <p>marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine –trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento.</p> <p>Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora</p> | | | | |
| 7 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador,2 mesas digitais. | Serviços | 10 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |



| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------|---|--------|------|--|--|
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | | |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | | |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 | | |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | | |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | | |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | | |



| | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------|-------|--|--|
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | | |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 | | |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | | |
| 19 | Palco tipo modular IOxIOm em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | | |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | | |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | | |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | | |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | | |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | | |
| 25 | Tendas IOmxIOm - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | | |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 | | |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 28 | Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que | Diária | 30 | | |



| | | | | | |
|---|---|--------------|-----|--|--|
| | estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | | | | |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | | |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 200 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | Diária | 50 | | |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | |
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras | Apresentação | 25 | | |



| | | | | | |
|----------------------------|--|--------------|----|--|--|
| | - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | |
| LOTE 10-BANDAS | | | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 | | |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 | | |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração | Apresentação | 5 | | |

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário de Administração / Cultura
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração realizados por ampla pesquisa de mercado.

Vargem Grande/MA, em 24 de Abril de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

CONTRATO Nº 024/2023

FLS. Nº 622
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 40



PROCESSO Nº 004/2023

CONTRATO Nº. 024/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim – MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Anízio Neto Lino Barboza, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da carteira de identidade nº. 5314022 SSP-PE, CPF nº. 022.556.034-89, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T A DA S LOPES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete, 15 – IPEM TURU, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.794.128/0001-28, Inscrição Estadual nº. 1246652-3, neste ato representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, portador da C.I. nº. 1010225984 e CPF nº. 958.444.573-15, residente e domiciliado à cidade de São Luís - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

| Item | Descrição | QTD. | UND. | Marca | Modelo | V. Unit. RS | V. Total RS |
|------|---|------|--------|---------|---------|----------------|----------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 10.233,00 | R\$ 40.932,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 623
PROC. N 004/2023
RUBRICA: W



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLIFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 624
 PROC. N 004/2023
 RUBRICA: uo



| | | | | | | |
|--|---|--------|---------|---------|--------------|---------------|
| <p>COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES SM58; 10 MICROFONES SM57; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KITS MICS PARA A BATERIA 07 OU 08 UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E 220; 06 FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR; 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB SNAKE DE 20 METROS; 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;</p> | | | | | | |
| <p>2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 04 STROBO 3000</p> | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 9.200,00 | R\$ 36.800,00 |

FLS. N° 625

PROC. N 004/2023

RUBRICA: 40

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N° 01.612.345/0001-69



| | | | | | | | |
|---|---|---|--------|---------|---------|---------------|---------------|
| 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVACÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVACÃO. 08 CINTAS P/ ELEVACÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVACÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ. | | | | | | | |
| PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTE MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO-CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 | 3 | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 11.881,00 | R\$ 47.524,00 |

ANIZIO NETO LINDO Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINDO.
3489 BARBOZA:0225560

TIVAGO ANDRE DA SILVA LOPES 4457356



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 626
PROC. N 004/2023
RUBRICA: W



| | | | | | | | |
|---|--|----|--------|---------|---------|--------------|---------------|
| | CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M | | | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 591,00 | R\$ 2.364,00 |
| 5 | LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 928,00 | R\$ 3.712,00 |
| 6 | PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO | 1 | UND. | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.227,00 | R\$ 3.227,00 |
| 7 | GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.387,00 | R\$ 13.548,00 |
| 8 | GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO | 4 | DIÁRIA | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 3.959,00 | R\$ 15.836,00 |
| 9 | BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS | 10 | UND. | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 494,00 | R\$ 4.940,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 627
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 40



| | | | | | | | |
|--------------------|---|----|-------|---------|---------|-----------------------|---------------|
| | EVENTOS. | | | | | | |
| 11 | CONTRACÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL | 3 | CACHÊ | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 12 | SEGURANÇA: DESARMADOS | 20 | UND | SERVIÇO | SERVIÇO | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 186.883,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 004/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- d) Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

ANIZIO NETO LINO Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457313



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 628
PROC. N 004/2023
RUBRICA: WCO



- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens locados, objeto deste Contrato, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que indicará o local;

4.1.1 Não haverá prorrogação do prazo de entrega, por se tratar de itens indispensáveis para a realização dos eventos municipais, conforme calendário.

4.1.2 As Ordens de Serviços conterão minimamente as informações de: identificação do produto, com suas especificações correspondentes; quantidades; identificação do demandante; local e data de entrega; responsável pela aprovação e ateste.

4.2. A instalação do objeto locado deverá ser efetuada em dia de semana, em horário comercial, de acordo com o prazo estabelecido no item 5.1, sendo o local para disponibilização do material expressamente registrado na Ordem de Serviço.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. No caso de considerado insatisfatório o material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades para o recolhimento e substituição.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguinte dotação(s) orçamentária(s):

Código da Ficha: 399

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 0015 ATIVIDADES SOCIO- CULTURAIS

Ação: 1120 EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA-0225560
3489

Assinado de forma
digital por ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA-02255603489

TIAGO
ANDRE
DA SILVA
LOPES, 95
84445731
5

Assinado de
forma digital
por TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES
00F05E6644E5
2339
Dado:
2023.02.14
18:00:37 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 629
PROC. N 004/2023
RUBRICA: [assinatura]



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

- 6.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 meses, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;
- 6.2 - Os serviços objeto do contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos serviços será feita por meio da emissão de Ordem de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço;
- Fornecer e utilizar no serviço, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- Assumir quaisquer acidentes na execução do serviço;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Serviço, aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao serviço.

7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- Intervir no serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- Fiscalizar o serviço por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA0225560
3489

Assinado de forma
digital por ANIZIO NETO
LINO
BARBOZA02255603489

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE DA
SILVA
LOPES9584457
315
Diretor
2023.02.14
180045 0700

TIAGO
ANDRE DA
SILVA
LOPES:958
44457315



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 630
PROC. N 004/2023
RUBRICA: JO



- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 631
PROC. N 004/2023
RUBRICA: JJO



CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- A CONTRATADA não iniciar os serviços 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do serviço ou com respeito a quaisquer dos itens utilizados.
- As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES 958 44457515
378
2023.02.14
18:01:00 -01'00"

ARIZO NETO LINO
BARBOZA NETO LINO
3489



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 632

PROC. N 004/2023

RUBRICA: JKO



12.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações dos serviços se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o serviço com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços da subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

ANIZIO NETO LINO
BARBOZA-0225560
3489

Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA-02255603489

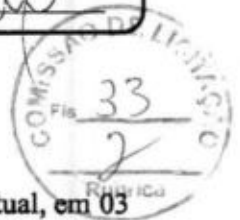
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-05
8444573
15

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES-05854445
2279
Data: 2023.02.14
180107-0100



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 633
PROC. N 004/2023
RUBRICA: 40



E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ANIZIO NETO LINO Assinado de forma digital
BARBOZA:02255603489 por ANIZIO NETO LINO
BARBOZA:02255603489

ANIZIO NETO LINO BARBOZA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
MAT. 0001036

TIAGO ANDRÉ Assinado de forma
DA SILVA digital por TIAGO
LOPES:95844 ANDRE DA SILVA
457315 LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.14
18:01:15 -03'00'

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marivalda Machado da Cruz
NOME:
CPF: 02 4 896 073 32
RG n.º

Clécio Florêncio Silva
NOME:
CPF: 606 270 563 - 18
RG n.º:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

| | |
|----------|--------------------------------|
| Nº | 634 |
| Processo | 004/2023 |
| | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| | ASSINATURA |



Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 024/2023 /Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA./ Vigência: 12 meses./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada: **T A DA S LOPES LTDA**, CNPJ: 10.794.128/0001-28/ Contrato com valor global de: R\$ 186.883,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais) /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.



SUMÁRIO

Descrição

Página

| | |
|---------------------------------|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 | 1 |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Processo n. 004/2023/ Pregão Eletrônico n. 001/2023/ Contrato n. 024/2023 /Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA./ Vigência: 12 meses./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada: T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28/ Contrato com valor global de: R\$ 186.883,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais)/Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Tiago André da Silva Lopes, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Processo n. 016/2023/ Inex. n. 002/2023/ Contrato n. 025/2023 /Objeto: Contratação de empresa especializada visando à realização de show artístico do cantor Josué Bom de Faixa para as festividades em comemoração ao Carnaval da Cidade de Bernardo do Mearim/MA./ Vigência: 12 meses ou até o cumprimento integral das obrigações pela CONTRATADA, o que acontecer primeiro./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ CNPJ: 01.612.345/0001-69/ Contratada: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS, CNPJ: 34.150.966/0001-27/ Contrato com valor global de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). /Assinaturas: Anízio Neto Lino Barboza- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - CONTRATANTE; Caique Candido de Sousa Bezerra, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.





CONTRATO Nº 033/2023
PROC. ADM. Nº 708/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA
E A EMPRESA: ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATÁ/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá-MA, CEP: 65.415-000, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS**, situada na Avenida da Cohab, nº 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim-MA, Cep: 65.350-000 inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.483/0001-27, neste ato representada pelo Sr Ademar Castro Ferreira Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 0379548420095 SSP/ma, CPF nº 614.431.943-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.11.1 O presente contrato tem de objeto a Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Eventos Atendendo As Necessidades Do Município De Coroatá-Ma, Ano 2023, conforme planilha abaixo:

| ITEM ATA | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD X DIAS | UND | UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------|---|------------|--------|--------------|---------------|
| 1 | 1 | Montagem do palco e estrutura. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 7m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 5m x5m cada com cobertura em lona, 02 escadas de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 cantarinha para troca de roupa. Und: diária | 6 | DIARIA | R\$20.171,66 | R\$121.029,96 |
| 2 | 2 | Locação de banheiros químicos. Banheiros químicos, incluindo os materiais e serviços de manutenção e | 100 | DIARIA | R\$354,66 | R\$35.466,00 |



| | | | | | | |
|---|---|---|----|--------|-------------|-------------|
| | | limpeza com remoção dos detritos e líquidos diariamente. | | | | |
| 3 | 3 | Locação de sonorização e técnico. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofers das lx 218, 02 subwoofers das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinser e604, 04 microfones senheinser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 08 microfones shure beta 98, 06 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio senheinser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticavois, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakecontroler, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Und: diária | 6 | DIARIA | RS15.643,34 | RS93.860,04 |
| 4 | 4 | Camarote autoridades e convidados de 25x5. Módulo de camarote medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona ante chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tonda para funcionamento da cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v. | 2 | DIARIA | RS16.593,34 | RS33.186,68 |
| 6 | 5 | Tenda grande 10x10. Und: diária | 10 | DIARIA | RS1.558,00 | RS15.580,00 |
| 7 | 6 | Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 fios, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e teque 5' pol. Und: diária | 40 | DIARIA | RS1.181,18 | RS47.246,40 |
| 8 | 7 | Palco 8 x 6. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 8m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto. 02 | 4 | DIARIA | RS9.531,68 | RS38.126,64 |



| | | | | | | |
|----|----|--|---|--------|--------------|--------------|
| | | areas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m de com cobertura em lona, escada de acesso, area fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa. Und: diaria - | | | | |
| 9 | 8 | Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesigner (mix rack e so 48), 01 console yamaha m7d, 02 consolo yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo harko sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema eletrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras fp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones senheinsor e604, 04 microfones senheinsor md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio senheinsor ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 pratosaveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lakocontroler, lunas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores, iluminação com 8 carhoes do lum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves. Und: diária - cota | 4 | DIARIA | R\$5.003,34 | R\$20.013,36 |
| 10 | 9 | Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve está incluído o deslocamento da radiola de som - cota | 2 | DIARIA | R\$22.483,34 | R\$44.966,68 |
| 11 | 10 | Iluminação com 8 carhoes de lum, foco "v" com lampada par, 12 refletores e 2 stroves | 4 | DIARIA | R\$2.068,34 | R\$8.233,36 |
| 12 | 11 | Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e | 2 | DIARIA | R\$0.151,66 | R\$18.303,32 |



| | | | | | | |
|----|----|--|-----|--------|---------------|---------------|
| | | 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos lizes e cores e teque 5' pol. | | | | |
| 13 | 12 | Tenda grande 12x12 und: diária | 1 | DIARIA | R\$5.510,00 | R\$5.510,00 |
| 14 | 13 | Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos und: diária | 125 | DIARIA | R\$617,50 | R\$77.187,50 |
| 15 | 14 | Equipe organização e apoio. Und: diária | 12 | DIARIA | R\$1.741,66 | R\$20.899,92 |
| 16 | 15 | Apresentador de palco (focução). Und: diária | 8 | DIARIA | R\$1.789,16 | R\$14.313,28 |
| 17 | 16 | Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento). Und: diária | 10 | DIARIA | R\$608,00 | R\$6.080,00 |
| 18 | 17 | Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show | 3 | DIARIA | R\$152.000,00 | R\$456.000,00 |
| 19 | 18 | Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. Und: show | 3 | DIARIA | R\$33.250,00 | R\$99.750,00 |
| 20 | 18 | Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. | 3 | DIARIA | R\$23.750,00 | R\$71.250,00 |
| 21 | 20 | Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada. | 10 | DIARIA | R\$9.025,00 | R\$90.250,00 |
| 22 | 21 | Apresentação de grupos folclóricos (grupos locais). Apresentação de blocos tradicionais, com reconhecimento a nível municipal, com todos os adereços e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e músicos, para apresentação mínima de 02 (duas) horas. Und: show | 1 | DIARIA | R\$3.705,00 | R\$3.705,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|----|---|-----|--------|--------------|------------------------|
| 23 | 22 | Apresenta o de grupos folcl ricos (turma bumba boi) 2 noite. Apresenta o de grupos folcl ricos (turma bumba boi), com reconhecimento a n vel regional, com todos os adere os e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e m sicos, para apresenta o m nima de 02 (duas) horas. 03 grupos por noite. Und: show - cota | 5 | DIARIA | R\$7.125,00 | R\$35.625,00 |
| 24 | 23 | Apresenta o de grupos folcl ricos (quadrilhas, dan a portuguesa, caciuri , outras atra o es) - (03 por noite). Apresenta o de grupos folcl ricos (quadrilhas, dan a portuguesa, caciuri , outras atra o es), com reconhecimento a n vel municipal, com todos os adere os e ornamentos de acordo com a musicalidade do evento, bailarinos e m sicos, para apresenta o m nima de 02 (duas) horas. Und: show | 10 | DIARIA | R\$3.990,00 | R\$39.900,00 |
| 25 | 24 | Bandeirinhas | 500 | DIARIA | R\$4,11 | R\$2.055,00 |
| 26 | 25 | Bal es decorativos 1m | 50 | DIARIA | R\$48,76 | R\$2.438,00 |
| 27 | 26 | Bal es decorativos 50cm | 50 | DIARIA | R\$36,74 | R\$1.837,00 |
| 28 | 27 | Bal es decorativos 30cm | 50 | DIARIA | R\$31,99 | R\$1.599,50 |
| 29 | 28 | Arame liso de 500rats para fixa o das bandeiras e bal es | 1 | DIARIA | R\$832,84 | R\$832,84 |
| 30 | 29 | Arame liso galvanizado | 5 | DIARIA | R\$943,66 | R\$4.718,30 |
| 31 | 30 | Lampada para ilumina o dos bal es | 65 | DIARIA | R\$58,90 | R\$3.828,50 |
| 32 | 31 | Bucais para ilumina o dos bal es | 65 | DIARIA | R\$32,99 | R\$2.144,35 |
| 33 | 32 | Fios para ilumina o dos bal es 1,5 flex vel – pe as | 1 | DIARIA | R\$49,71 | R\$49,71 |
| 34 | 33 | Cabo 2,50mm para ilumina o do evento – pe as | 1 | DIARIA | R\$258,50 | R\$258,50 |
| 35 | 34 | Cabo 4,0mm para ilumina o do evento – pe as | 1 | DIARIA | R\$389,50 | R\$389,50 |
| 36 | 35 | Tecido ch ta para ornamenta o – cores variadas | 2 | DIARIA | R\$475,00 | R\$950,00 |
| 37 | 36 | Decora o. Ornamenta o / decora o do evento, com montagem de barracas de palhas. Und: und | 1 | DIARIA | R\$11.843,34 | R\$11.843,34 |
| 38 | 37 | Divulga o (cartazes, banner, outdoor, carro de som, r dio). Divulga o do evento em carro de som 10h (dez) e r dio local 20 inser o es de 30 segundos. Und | 1 | DIARIA | R\$2.121,66 | R\$2.121,66 |
| 39 | 38 | Cometa 6 pontas | 50 | DIARIA | R\$76,64 | R\$3.832,00 |
| 40 | 39 | Snow fall meteor led tubo lam 1,00 metro branco bivolt (queda do neve) | 50 | DIARIA | R\$226,41 | R\$11.320,50 |
| 41 | 40 | Snow fall meteor led tubo lam 1,00 metro branco bivolt (strobo) | 50 | DIARIA | R\$226,41 | R\$11.320,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$1.458.020,34 |



Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro de Preço nº 012/2022 Realizada pelo Município de Pindaré Mirim-Ma e a Proposta de preço da CONTRATADA, processo licitatório devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 028/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ R\$1.458.020,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.18 Sec Munic. De Esportes, Cultura, Juventude E Lazer

13.923.0170 Promoção De Eventos Culturais

*13.392.0170.3046.0000 Incentivo Às Atividades Artísticas, Folclóricas E Artesanais
Secretaria Municipal De Governo*

*04 122 0021 4005 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal
De Governo*

*04 122 0632 3041 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De
Administração E Planejamento*

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.39.00 – Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.



Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de execução e local da entrega:

6.1 O recebimento, o local e o prazo da execução do serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço.

6.2 A contratada deverá executar o(s) serviços(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações



posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.



Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;





- 15.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros;
e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos,



empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)



15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente da inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.



Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do



item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.



17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).



17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

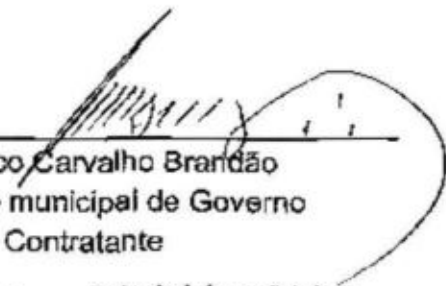
E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor,



na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá -Ma 06 de fevereiro de 2023.




Francisco Carvalho Brandão
Secretário municipal de Governo
Contratante

ADEMAR CASTRO
FERREIRA

JUNIOR:61443194336

Assinado de forma digital por
ADEMAR CASTRO FERREIRA
JUNIOR:61443194336
Dados: 2023.02.06 14:18:28
-03'00'

Ademar Castro Ferreira Junior
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mônica Leão Reis CPF nº 031.659.483-05

Nome: Maria Adelaide Pontes Pinto CPF nº 612.508.543-00



cipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 0211 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 08/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELEIS, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ROMULO DA SILVA MUNIZ, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.604.782/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente em geral para Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.597,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 1039 0000 Aquisição de Equip. para Estruturação do Lab. de Análises Clínicas; para Cobertura da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR; 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2023. LENYIA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.604.782/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente em geral para Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.183,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 122 0050 1047 0000 EQUIPAMENTOS SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2023. FERNANDA AMORIM DE SOUSA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equi-

pagamentos e suprimentos de informática em geral para Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 778.422,99 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2023. JOABIO MATIAS MATA-FILHO - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa W. W. R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em geral para Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 700.766,66 (setecentos mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 06/01/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATTIAS - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 36.350.483/0001-27, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Eventos Atendendo as Necessidades do Município de Coroatá-Ma, Ano 2023. VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 06/02/2024, valor: R\$1.458.020,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil e vinte reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. PROCEDENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 08/02/2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa V. MENDONÇA DA SILVA, CNPJ sob o nº 05.067.915/0001-38, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em locação de estrutura e equipamentos para eventos do Município de Coroatá-Ma. VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 06/02/2024, valor: R\$ 741.744,96 (Setecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020220234, PROCEDENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7814/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 006.2023.360.2023
Processo Administrativo nº 360/2023
ADESÃO A SRP Nº 006/2023.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICATU DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Trav. Professor Francisco Castro nº 53, Centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, e a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 - Bairro: Residencial Ana Isabel - Tuntum/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Lauber de Jesus Santos Lobato, portador do RG nº 1044146998 - GEJSP/MA - CPF: 106.589.713-87, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **ADESÃO A SRP Nº 006/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será até 31/12/2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 51.501,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e um reais)**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | ASS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|-----|----------------|-------------|
|------|---------------|------|-----|----------------|-------------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º 305
Proc. nº 3607/2023
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS



| | | | | | |
|----|--|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 11 | CADEIRAS DE PLÁSTICO: Plástico Bistrô Branco, Medidas: Altura: 81,5 cm, Largura: 51 cm; Comprimento: 41,5 cm; Suporta 120 kg; Modelo empalhável; Resistente a mudanças climática. | UNIDADE | Rubrica 100 | R\$ 5,20 | R\$ 520,00 |
| 12 | CARRO ABERTO ORNAMENTADO: Carro ornamentado cheio de Flores | DIÁRIA | 1 | R\$ 5.498,00 | R\$ 5.498,00 |
| 14 | MESA EM POLIPROPILENO: para quatro cadeiras, dimensões de 70 x 70 x 70 cm, na cor branca. | UNIDADE | 40 | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 16 | ORNAMENTACAO: Toalhas, cortinas, tapete e arranjos florais. | UNIDADE | 2 | R\$ 749,00 | R\$ 1.498,00 |
| 22 | APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: Grupos que representam na sua arte acultura brasileira e maranhense. | APRESENTAÇÃO | 3 | R\$ 4.499,00 | R\$ 13.497,00 |
| 33 | BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL MODELO STANDARD: 40 (QUARENTA) SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, Em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. o material químico devera ser trocado diariamente, feito a limpeza, dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. | DIÁRIA | 2 | R\$ 8.249,00 | R\$ 16.498,00 |
| 35 | Água Mineral: Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento. | UNIDADE | 600 | R\$ 2,35 | R\$ 1.410,00 |
| 36 | BRUNCH: Crepes, tâbuas de frios variados, patisserie, frutas variadas da estacao, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, Bebidas: Cafe, chás diversos, leite, chocolate, agua corn e sem gas, coquetel de frutas, 03 (tres) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes normal e zero). | PESSOA | 20 | R\$ 34,00 | R\$ 680,00 |



| | | | | | |
|----|--|--------|----|-----------|--------------|
| 37 | <p>COFFEE-BREAK: a) Opções variadas sendo no mínimo 10 (DEZ) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche de 04 queijos, legumes e frango, sanduiche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini baguete de tomate seco ou berinjela, mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, berinjela em pasta em torrada de pão sírio, pastéis folhados, rocambole salgado, quibe de forno, esfirra, empadão frango e/ ou camarão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, sanduiche americano, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, mini sanduiche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, tapioca recheada com carne de sol, patés diversos (presunto, frango, carne, peito de peru), mini wraps e mini rocambole de frango. b) Opções variadas, sendo no mínimo 05 (CINCO) tipos dentre as seguintes: Sonho de Doce de Leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro, macaxeira, milho), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim, mini rocambole de goiabada, quadrado de maracujá, beiju de coco, delicia de coco e delicia de maracujá. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (coca-cola, Jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos variados (mínimo de três tipos), café com leite, chocolate quente, água-de-coca; De 02 (DUAS) a 04 (QUATRO) mesas para armação do coffee-break, com tamanho mínimo de 2,10m x 0,80m, incluindo toalhas (toalha grande - até o chão e sobre-toalha), de acordo com a solicitação;</p> | PESSOA | 38 | R\$ 34,00 | R\$ 1.292,00 |
| 38 | <p>COQUETEL: o serviço será do tipo "volante". o cardápio sugerido compõe-se basicamente de: até quinze tipos de salgados assados, entre eles, canapés, folhados, "voul au vent", "tarteletes", além de três tipos de mini empratados e queijos finos variados. As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de :água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e light ou zero), dois tipos de sucos de frutas naturais, até dois tipos de coquetéis decorados (sem álcool). Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas (os).</p> | PESSOA | 30 | R\$ 57,00 | R\$ 1.710,00 |
| 39 | <p>JUNK FOOD: Fornecimento de alimentação servida em carrocinhas ou em embalagens individualizadas com os itens: pizza, crepes, cachorro quente, pipoca, batata frita, mini-hambúrgueres, algodão doce, sorvetes, picolés, churros. Bebidas: Sucos de fruta, 02 (dois) sabores de refrigerantes incluindo normal e zero. Os serviços deverão ser executados com todo material necessário como copos, guardanapos, pratos e palitos de dentes, além de mão de obra para o perfeito.</p> | PESSOA | 30 | R\$ 32,00 | R\$ 960,00 |



| | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|--------------|
| 40 | <p>KIT LANCHE: Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. o sanduíche deve ser Frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (uma) caixa de suco 200ml (manga, maçã, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou. 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, avela banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light)</p> | PESSOA | 144 | R\$ 21,00 | R\$ 3.024,00 |
| 41 | <p>REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR): a) Entradas: Salgados finos variados, sendo no mínimo 10 (DEZ) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, vovô-au-vant de camarão, vovô-au-vant de bacalhau, profiteroles, quibe de forno), tartaletes de frango, camarão, ricota, gorgonzola com nozes, mini quiche de queijo e espinafre, pudim de bacalhau, pudim de camarão, mousse de gorgonzola, casquinha de berinjela com castanha, pãozinho delicia recheado com requeijão, mini esfirra, canapés de morango com manjerição, canapés de atum com azeitona, canapés salmão com pimenta de geleia, canapés de catupiry com nozes. b)Refeição: dois tipos de saída: verde e legumes; dois tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravioli); dois tipos de pratos quentes: (opções: frango, carne, peixe, peru, camarão), preparados conforme sugestão da contratada e aprovação da Supervisão Administrativa. c)Sobremesa, sendo no mínimo 3 (TRÊS) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, baruri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, taça da felicidade, tortas geladas variadas, pudim de leite, sorvetes e doces em compota variados. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (coca-cola, Jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos variados (mínima de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.</p> | PESSOA | 40 | R\$ 54,00 | R\$ 2.160,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fls.º

Proc nº

Rubrica

300
300/027
[Signature]



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

| | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|---------------|--------------|
| 42 | REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA): a) Refeição: uma porção de salada verde ou legumes; uma porção de arroz: Branco ou temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); uma porção de massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravioli); uma porção de proteína: (opções: frango, carne, peixe, peru, camarão); uma porção de cereal (feijão, grão de bico, etc) b) Sobremesa: uma porção dentre as quais: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pudim de leite, picolé e doces em compota variados. c) Bebidas: 01(uma) lata de refrigerante (350ml) entre as variações (coca-cola, Jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet) ou 01(uma) lata de suco (330 ml) de marcas reconhecidas no mercado (sabores: maçã, pêssego, laranja, uva, goiaba, manga, entre outros). A alimentação deverá estar acondicionada em bandeja de alumínio ou isopor com 03 divisórias fechada com capacidade de 900ml, e deve vir acompanhada de talheres descartáveis de plástico (um garfo, uma faca e uma colher), 02 guardanapos de papel e 02 palitos de dente. A contratada deverá disponibilizar, pelo menos, três opções de cardápio, a ser escolhido pela contratante. As quentinhas deverão ser preparadas com antecedência máxima de 03 (três) horas do horário combinado para a entrega, devendo estas serem devidamente acondicionadas em ambiente térmico (aquecidas e/ou resfriadas) até o momento de serem servidas; | PESSOA | 126 | R\$ 19,00 | R\$ 2.394,00 |
| Valor Total: | | | | R\$ 51.501,00 | |





3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.660
Fonte de Recurso: 1.665

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto/serviços entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e certidões de regularidade.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.
- 5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6. A Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

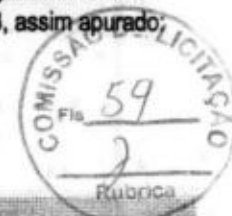


5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



6. CLAUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão.

6.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

6.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

6.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

- Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplimento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

6.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão.

6.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



- 6.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 6.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 6.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.
- 6.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.
- 6.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 6.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 6.16. Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- Caso fortuito ou força maior;
 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 7.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.
- 7.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Termo, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.3. Os serviços a ser fornecido pela contratada deverão ser entregues em perfeito estado e com todas as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência no anexo I, com a respectiva nota fiscal, constando seus valores, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.4. O licitante deverá proceder à entrega do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, contados a partir da "Ordem de Serviços".
- 7.5. O não cumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços acarretará penalidades, não sendo aceitas justificativas ou atrasos de subfornecedores e falhas do produto/serviços ou suas partes nos ensaios, assim como outras razões que o fornecedor possa controlar, prevenir, contornar ou remediar.



7.6. Caso venha ocorrer atraso no prazo de entrega, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, enviar, juntamente com o documento de cobrança, justificativa pelo atraso. A justificativa será analisada pela Secretaria que decidirá a aplicação ou não da multa. O não envio da justificativa significará a concordância do fornecedor com a multa.

7.7. A simples entrega dos produtos/prestação dos serviços objetos da autorização solicitação não implica na sua aceitação definitiva, que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela fiscalização geral realizado por Servidor designado pela da Prefeitura Municipal de ICATU do Maranhão/MA.

7.8. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.9. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.10. As Notas de Empenho deverão vir em anexo às Notas Fiscais no ato da entrega.

7.11. O Recebimento da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar os bens/serviços de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência, e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação da unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Prefeitura Municipal de ICATU, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de ICATU não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo e/ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- c) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e ferramentas necessárias para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos equipamentos e da infraestrutura, inclusive ligação de carga elétrica junta à companhia de energia;
- d) Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem, instalação e operação bem como aquelas referentes a seus funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- f) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- g) Permitir o livre acesso ao local dos serviços, dos servidores designados pela Secretaria solicitante, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- h) Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica junto aos serviços contratados e apresentar à Secretaria, antes do início dos serviços.
- i) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- j) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- k) Comunicar ao Gestor/Fiscal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas que antecedem à data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria solicitante;
- m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência.
- a) A CONTRATADA fica obrigada, a cada evento, a apresentar a licença de funcionamento e autorização dos órgãos fiscalizadores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



11. DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s)/serviços ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s)/serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- l) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- m) Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;
- n) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

11.2. A Secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de ICATU do Maranhão** com o consequente credenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.



11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela da Prefeitura e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

12.2. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

12.3. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

12.4. A CONTRATADA tomará as providências cabível e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte das empresas subcontratadas, às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;
- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei n^o 8.666, de 1993.

16.2 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Coitez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



ICATU
CIDADE DE TODOS

demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO


19.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de ICATU do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ICATU/MA, 05 de abril de 2023.


JACKSON GONÇALVES CANTANHÊDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE

LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:1065
8971387
Assinado de forma
digital por LAUBER DE
JESUS SANTOS
LOBATO:10658971387
Dados: 2023.04.05
13:46:17 -03'00'
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fisº 319
Proc nº 309/2023
Rubrica [assinatura]



TESTEMUNHAS:

1 Fernanda G. da Silva

2 Nilton Augusto da Silva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA

Proc nº 335
Publica



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIAS
Gabinete do Prefeito - GP01
TERMOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 107, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, Resolve: Art. 1º - Exonerar do cargo de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, WESLEY SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 945.471.573-91, portador (a) da Cédula de Identidade nº 801454972 - SSP MA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 11 de outubro de 2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 108, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente. Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos. Resolve: Art. 1º - Nomear para Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, HUGO FONSECA MATOS, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 06421749380, portador (a) da Cédula de Identidade nº 043156302011-7 - SSP MA. Art. 2º - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 11 de outubro de 2022. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 109, de 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Educação, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, Resolve: Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 250.500.953-87, portador (a) da Cédula de Identidade nº 139129220008 - SSP MA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022, Gabinete do Prefeito. WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1535/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 39.600 (trinta e nove mil, seiscentos reais). NOME DO CREDOR: JESIEL FIGUEREDO GONÇALVES; CPF N.º: 049.981.673-08; ENDEREÇO CREDOR: Travessa São Benedito, S/N, Baiacul, 65170-000, Icatu /MA; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Travessa São Benedito, S/N, Baiacul, 65170-000, Icatu /MA; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar o Posto Avançado do D.M.T. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022. Jayson Torres Chaves Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1546/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). NOME DO CREDOR: ELIAS MENDES DA SILVA FILHO; CPF N.º: 428.343.923-15; ENDEREÇO CREDOR: Rua 03, Quadra 12, Casa 13, Jardim São Cristóvão - São Luís; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 03, Quadra 12, Casa 13, Jardim São Cristóvão - São Luís; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar a casa de apoio dos usuários do TPD em São Luís. Icatu/MA, 26 de dezembro de 2022. Zózimo Paulino Da Silva Neto Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1545/2022 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). NOME DO CREDOR: MARILSA OLIVEIRA DOS SANTOS; CPF N.º: 483.353.553-04; ENDEREÇO CREDOR: Rua Bélgica, Nº 02, QD 06 A, Anjo da Guarda, CEP 65085-277, São Luís - MA; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Professor Castro, Centro, CEP 65170-00, S/N, Icatu - MA; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,
Resolve:

Art. 1° – Nomear para o cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Imaculada Conceição, **ELIETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 782152853 - 68, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 043417502011 - 2 - SSP MA.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 11 de janeiro de 2022,
Gabinete do Prefeito.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE N.º 005/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração, a servidora, **Valdelice Fontoura Coimbra**, inscrita no CPF sob o n.º: 016.492.233-40.

Art. 2° - A servidora deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE N.º 006/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, o servidor, **Luis Claudio Sousa Silva**, portador do CPF sob o n.º 450.056.483-72.

Art. 2° - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE N.º 007/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2° da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Wesley Santos da Silva**, portador do CPF sob o n.º 945.471.573-91.

Art. 2° - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE N.º 008/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2^o da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1^o - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o servidor Paule Geovanny Silva Dutra, portador do CPF sob o n.º 015.093.693-17.

Art. 2^o - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3^o - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE N.º 009/2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no art. 67, § 1 E 2^o da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1^o - Nomear para fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor Lourival Ferreira Martins, portador do CPF sob o n.º 197.753.263-20.

Art. 2^o - O servidor deverá exercer as atividades de acompanhamento e fiscalização, conforme disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3^o - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu, 11 de janeiro de 2022, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO



10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu - MA, 03 de abril de 2023. Jayzon Torres Chaves Secretária Municipal de Administração Representante do Órgão/Ente COMERCIAL PRASERES LTDA Railson Costa Praseres Representante da Empresa

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 001.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 1.377.061,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 002.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 112.662,00 PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 003.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 48.611,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem-estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.



Fls. 337
Proc. n.º 360/2023
Publicada

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 004.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 90.092,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 005.2023.360.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 105.541,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 006.2023.360.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 51.501,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP N.º 006/2023. CONTRATO N.º 007.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 181.127,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 001.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 156.876,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 002.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 79.547,40. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.551. ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 003.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 166.332,90. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 004.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 114.194,38. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 005.2023.1198.2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu - MA. VALOR: R\$ 131.296,37. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2022. CONTRATO N.º 006.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número

WALACE AZEVEDO MENDES 25 300 560921300
16/04/2023 16:01:47



RTS 340
Proc nº 300/2023
Publica

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 004.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 114.194,38. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2096.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. Nº 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 007.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 181.127,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0126.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 003.2023.068.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 23.195,45. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2096.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 006.2023.068.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 3.217,90. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.344.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAAS Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.663 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. Nº 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 003.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 48.511,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem-estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. Nº 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 005.2023.360.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 129.541,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 003.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 166.832,90. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0126.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub Elemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 007.2023.1198.2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 31.542,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e Editoriais Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 007.2023.068.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 23.195,45. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 006.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 17.349,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 001.2023.068.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 46.528,10. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 002.2023.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu-MA. VALOR: R\$ 79.547,40. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2055.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0126.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.551 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 005.2023.068.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 27.047,06. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0126.2055.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30% Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. CONTRATO Nº 004.2023.068.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.193.094/0001-40. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 4.641,06. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Ação e Bem Estar Social Atividade: 08.122.0050.2059.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação e Bem Estar Social Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.900 ICATU/MA, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 8/2023
PROCESSO ADM. Nº 393/2023. ADESÃO A SRP Nº 008/2023. CONTRATO Nº 001.2023.393.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE - BARRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em CBUL VALOR: R\$ 9.727.553,85. PRAZOS: 210 (duzentos e dez) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Obras Atividade: 15.451.0163.2008.0000 - Construção, Reforma e Pavimentação, Meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Natureza: 4.4.90.31 - Obras e Instalações SubElemento: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. Nº 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 002.2023.360.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.488.891/0001-03. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 112.662,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 ICATU/MA, 05 de abril de 2023.



Fls. 576
Proc. nº 302/2023
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 004.2023.960.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-05. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 90.092,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 006.2023.960.2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-05. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 51.501,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 06.344.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMS Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.665. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADM. N.º 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 008.2023.1198.2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE - GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.823/0001-51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Itaitu - MA. VALOR: R\$ 181.296,37. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.2048.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 63 - Serviços Gráficos e editoriais Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.692 ICATU/MA, 31 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A SRP Nº 6/2023
PROCESSO ADM. N.º 360/2023. ADESÃO A SRP Nº 006/2023. CONTRATO Nº 001.2023.960.2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-05. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das secretarias municipais. VALOR: R\$ 1.377.063,00. PRAZOS: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0030.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento de Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, no valor global de R\$ 2.717.558,41 (dois milhões setecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatrocentos e um centavos), para os itens: 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 67, 69, 70, 71, 76, 77, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 123, 124, 125, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 173, 175, 177, 178, 179, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 298, 294, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320 e 321.

Ata de Registro de Preços nº 033/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa GOLDEN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.466/0001-46, no valor global de R\$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais) para os itens: 92.

Ata de Registro de Preços nº 038/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa J CRUZ MARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.761.319/0001-87, no valor global de R\$ 70.778,50 (setenta mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para os itens: 181, 183 e 190.

Ata de Registro de Preços nº 037/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão,

(Órgão Gerenciador) e a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.426/0001-96, no valor global de R\$ 287.590,77 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos), para os itens: 07, 64, 65, 74, 82, 100, 107, 126, 127, 128, 129, 149, 151, 155, 174, 184, 185, 187, 196, 202, 220 e 306.

Ata de Registro de Preços nº 036/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa S. R. DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.057.844/0001-08, no valor global de R\$ 367.132,40 (trezentos e sessenta e sete mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), para os itens: 02, 04, 05, 06, 28, 30, 39, 40, 45, 59, 63, 72, 73, 75, 83, 84, 85, 86, 93, 163 e 162.

Ata de Registro de Preços nº 034/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa T. G. F. LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.739/0001-04, no valor global de R\$ 636.907,36 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), para os itens: 06, 09, 10, 46, 68, 78, 94, 113, 115, 118, 121, 122, 142, 144, 153, 163, 167, 169, 172, 176, 180, 182, 212, 218 e 319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Extrato De Adesão à Ata de registro de preços o município de Paulino Neves-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 041.2022/PMSB-MA, originária do Pregão Eletrônico nº052/2022, da prefeitura municipal de São Bernardo, cujo objeto contratado é fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Paulino Neves-MA. Contratada: T DO REGO LIMA ERELLI. CNPJ: 27.357.462/0001-17. SIGNATÁRIOS: Joseldes Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Nilce Nely Oliveira Bezerra-Secretaria Municipal de Educação, Lucas Raniere Barbosa Brás-Secretário Municipal de Saúde, Edmar Rodrigues Cantanhede-Secretário Municipal de Assistência Social e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Prefeitura Municipal de Paulino Neves, Paulino Neves, 29 de março de 2023

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato Do Contrato Nº 006/2023 INEX - Inelegibilidade De Licitação nº 006/2023 INEX - Processo Adm. 29.03/2023.02. Base Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Curso: Aquisição de livros didáticos destinados ao atendimento de alunos de educação infantil do município de Paulino Neves-MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. Contratado: A. E. R. CAMPELO, CNPJ: 07.055.279/0001-50. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 165.524,00 [Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais]. Data De Assinatura Do Contrato: 20.03.2023. Ordenadores De Despesa: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA, Paulino Neves, 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 25/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Presencial nº 01/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aplicação de material elétrico para atender a demanda da rede de iluminação pública do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 020/2022-SINFICOURB. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação), informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 10 de abril de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023-SEMED
ADESÃO Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, data: 04/01/2023, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 223, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ Nº 06.090.518/0001-53, representada pelo Senhor Secretário de Educação, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG: 038893702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.588-68, Objeto: FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, contratado: L. S. AMORIM COMERCIO - MEBATDY, sediada na Av. Daniel de La Touche, 26, Jardim S M I - Loja 07, Cahama, CEP 65.074-113, São Luis/MA, inscrita no CNPJ nº 04.613.318/0001-00, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. LILLA SOARES AMORIM, portador(a) Carteira de Identidade nº 178753939/SSP-MA e do CPF nº 468.128.203-44. Valor do Contrato: R\$ 1.342.025,44 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Subunidade: 02.08.03 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. Dotação: 12.365.0041.4047.0000 - Manutenção da Educação Infantil-30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.540; 1.541; 1.542.

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2023-SEMUS
Processo Administrativo nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº PE-013/2022-SRP/PMP, Ata de Registro de Preços nº 003/2022, data: 12/03/2022, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Engenheiro Celso Castello Branco, nº 218, Centro - Pirapemas - Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ Nº 13.660.636/0001-01, representada pela Senhora Secretária de Municipal de Saúde, Sr.º Epifânio Santos de Maria Santana Torres, RG: 044453922012-0 SSP/MA, CPF nº. 281.246.423-20, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Data 20/03/2023, contratado: DIPROMEDIH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 09 Curva do Novato, Vinhais - São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.227.138/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Maria de Fátima dos Santos Oliveira portador (a) RG nº 000112991099-4 SSP/MA, CPF nº 205.536.629-90. Valor do Contrato: R\$ 1.677.418,17 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 029/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.03.02.0004
CONTRATO N.º 075/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal, **Samira Diorama da Fonseca**, e tendo como Ordenador de Despesa nos termos do Decreto nº 030/2022, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, **Luciano da Silva Nunes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.979.842/0001-20, localizado à Rua Rio Branco, nº424-A, Centro, CEP: 65180-000, Humberto de Campos-Maranhão, neste ato representada pelo senhor **José Carlos Maia Lopes Filho**, inscrito no RG nº 0357533420084-SSP/MA e CPF Nº 409.230.883-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, conforme ATA de Registro de Preço nº 012/2022; Pregão Eletrônico nº 029/2022, formalizado no processo administrativo nº 155/2022, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Leinº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Dia da Mulher para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|--------------------------------------|---|-------------|--------|-------------|------------------|
| LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA | | | | | |
| 10 | TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. | Loc. Diária | 1 | RS 682,00 | RS 682,00 |
| TOTAL | | | | | RS 682,00 |
| LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECÍFICA | | | | | |
| 17 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros. | Loc. Diária | 2 | RS 2.015,00 | RS 4.030,00 |
| 20 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - clipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 | Loc. Diária | 2 | RS 1.855,00 | RS 3.710,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



| | | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|----|-------|--------------------|
| | - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos. | | | | | |
| 24 | Estrutura metálica de Grid P-30 . | Metro | 20 | RS | 23,00 | RS 460,00 |
| TOTAL | | | | | | RS 8.200,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | RS 8.882,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

3.1. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se a contratada a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72(setenta e duas) horas.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento/prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor global do presente instrumento é de **RS 8.882,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)** para o período da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;

6.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;

6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.13. Iniciar os serviços de Organização de Festividades Municipais, imediatamente, após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de Serviços, emitida pelo setor competente, sendo realizados os eventos de acordo com a secretaria solicitante;
- 6.14. Os serviços de Organização e Realização de Festividades Municipais, deverão ser efetuados em conformidade com a determinação da Secretaria Municipal de Administração do município. A estrutura necessária para realização dos eventos contratados deverá ser entregue obrigatoriamente a partir das 07:00 da manhã de cada data solicitada citada conforme o cronograma do município.
- 6.15. Os serviços de execução da organização dos eventos e realização será realizado pelos funcionários, designados e contratados pela empresa Contratada e serão de total e inteira responsabilidade da empresa Contratada para realizar os serviços; A empresa Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas despesas, total ou parcialmente, o objeto em que verificar incorreções ou defeitos decorrentes dos serviços;
- 6.16. Sempre a empresa Contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração de Itapecuru Mirim - MA, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 6.17. Manter durante o período da prestação de serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.18. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste termo, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:
- I- Executar a apresentação artística de acordo com as obrigações constantes nos autos do processo em apreço;
 - II- Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, de direitos autorais e outras de natureza global, ficando a Prefeitura de Itapecuru- Mirim/MA, isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido;
 - III- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
 - IV- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - V- Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante da Prefeitura de Itapecuru- Mirim/MA, durante a execução do contrato;
 - VI- Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
 - VII- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
 - VIII- Atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
 - IX- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
- 6.19. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e serviços.
- 6.20. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser refeitos.
- 6.21. Considera caso fortuito ou força maior a interrupção do espetáculo ou cancelamento, por danos de equipamentos, negligências ou imperícias, tumultos no local por falta de segurança, energia no local, falta de estrutura adequada à meteorologia bem como toda e qualquer ação ou omissão atribuída ao Contratante e/ou Contratado e seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, a solicitação de pagamento deverá vir juntamente com Nota Fiscal emitido em nome da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA;
- 7.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do valor da assinatura do contrato desde que verificada que todos as especificações estão sendo cumpridas pela empresa CONTRATADA;
- 7.3. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a prestação dos serviços;
- 7.4. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3 Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4 Caso o fornecimento/serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento/serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6 O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7 O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento/prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.4 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.5 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco designado pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contada a data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA –

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo; P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.



CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que se justificar sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1 e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO

UNID. ORÇAM: 08 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS: CARNAVAL, FESTA JUNINO, ANIV.DA CIDADE E OUTROS.

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1500000000- Transferência não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

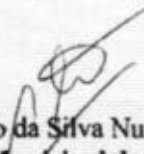


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



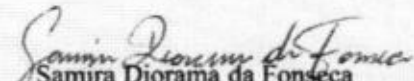
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de março de 2023.


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita,
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

JOSE CARLOS MAIA LOPES Assinado de forma digital por JOSE
FILHO:40923088 CARLOS MAIA LOPES
334 FILHO:40923088334
José Carlos Maia Lopes Filho
Representante Legal
CONTRATADA

De acordo:


Samira Diorama da Fonseca
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.02.0004. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos em alusão ao Dia da Mulher para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru – Mirim/MA. VALOR: R \$ 8.882,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO UNID. ORÇAM: 08 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0029 2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS: CARNAVAL, FESTA JUNINO, ANIV. DA CIDADE E OUTROS. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1500000000- Transferência não Vinculados de Impostos. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, P/CONTRATADA José Carlos Maia Lopes Filho – representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 03 de março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 96.140.818/0001-96

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023-PMM



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA **E DE J DA SILVA
EIRELI**.

O município de Mirador, com sede na Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, Centro, Mirador/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, Sra. Josinete Rodrigues da Costa, inscrita no CPF nº 386.549.113-87, nomeada através da Portaria Nº 008/2021-GABPREFMIRA e em conformidade ao Decreto nº 005/2021 de Delegação de Ordenação de Despesa do Município de Mirador, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E DE J DA SILVA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.086.632/0001-52, sediado(a) no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Edson de Jesus da Silva, portador(a) do RG nº 26.964.197-3 DIC/RJ, e CPF nº 072.853.316-27, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 520/2022 - PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato trata de contratação de empresa especializada na prestação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda para realização de eventos do Município de Mirador/MA, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

| GRUPO 01 | | | | | |
|----------|---|--------|------------|-----|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | VALOR UNIT | QTD | VALOR TOTAL |
| 1 | SONORIZAÇÃO TIPO 01: Sonorização para 300 pessoas (02 graves) Montagem PA; 01(um) amplificador SPL totalizando 8.000w; 01 console digital Yamaha 01v ou M7; | Diária | 2.500,00 | 10 | 25.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1063
SJO/23
10



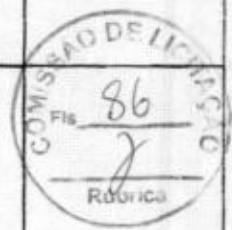
| | | | | | |
|---|--|--------|----------|---|-----------|
| | potência instalada, no mínimo 08 caixas lineArray(04 de cada lado); 10 vias de monitor; 01 sistema aéreo de sidefill com 16 caixas acústicas (08 caixas de cada lado) – Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 08 equalizadores pantográficos; 04 compressores; 03 multi-efeitos; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (HartkeSistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure, Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. | | | | |
| 4 | SONORIZAÇÃO TIPO 04: Sonorização para 2.500 pessoas Montagem PA: 16 (dezesseis) amplificadores SPL: 02 consoles digital PM5D Yamaha ou M7; Sistema Back Line ou com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para respectivas potências instaladas sendo: 24caixas lineArray (12 de cada lado), 10 vias demonitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) Potências Respective (Tip, Machine, AudioTec); Periféricos PA: 12 equalizadores pantográficos, 06 compressores, 06 Multi-efcito; 04 processador Yamaha DBX ou similar; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra (Hartke Sistem, Meteoro, Peavey, Fender); Acessórios e Microfones: 02 Kit Shure Bateria; 15 Shure SM58, 18 Shure SM 57, 12 Shure Beta; 1 Microfone Shure Beta Sem Fio ou similares; 30 pedestais | Diária | 4.000.00 | 6 | 24.000.00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3064
52062
12

| | | | | | |
|---|--|--------|----------|---|-----------|
| | girafa; 20 garra, 06 Cabos AC (50m); 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários. | | | | |
| 5 | SONORIZAÇÃO TIPO 05: sonorização para 6.000 pessoas Montagem PA de 24 amplificadores SPL; 02 consoles PM5D Yamaha ou similar, mesa digital M7 ou LS9; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 32 caixas lineArray (16 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 24 caixas médio/grave (12 caixas de cada lado) - Potências Respectivas (Tip, Machine. AudioTec); PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VIDE TR. | Diária | 5.000,00 | 6 | 30.000,00 |
| 6 | SONORIZAÇÃO TIPO 06: Sonorização para até 15.000 pessoas. Especificação: 01 (uma) Mesa de 48x12; 01 (um) Processador; 01 (um) Efeito- 990; 01 (um) Efeito- 900; 02 (dois) Equalizador 2x31; 03 (três) Compressor de 4 vias-; 02 (dois) Compressor de 2 vias-; 02 (dois) Gate de 4 vias-; 01 (um) Filtro de linha 01 (um) Talk Back comunicador do P.A. para palco; 01 (um) Toca CD; 01 (um) Notebook; Monitor. Caixas de som Internas retorno: 01 (uma) Mesa de 48x2; 06 (seis) Equalizador 2x31 bandas; 01 (um) Processador Furman Analogico; 02 (dois) Compressor de 2 Yias; Potência do monitor 02 (dois) BX Studio R 2700 watts; 02 (dois) Studio R 1000 watts; 01 (um) ciclotron 6000 watts; 02 (dois) M 1000 watts; 01 (um) Menpower; 100 (cem) metros de cabos de alta tensão para o som 4x16; P.A.- Caixas de Som Externas: 02 (dois) Andaimos de 08 metros cada P. | Diária | 6.000,00 | 6 | 36.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1065
520/99
10



| | | | | | |
|---|---|--------|----------|---|-----------|
| | A.: 16 (dezesseis) Line LA 900 2 falantes 600 RMS EROS+0 t.t. 7200 EROS: 16 (dezesseis) Grave BP 1600 02 falantes 800 RMS Eros; Potência do P.A. (Caixas Externas): 04 (quatro) Hot Sound - 5.0;04 (quatro) Hot- Sound - 4.0; 02 (dois) XI Studio R; 01 (um) X3 Studio R; 02 (dois) M1000.000. PARA MAIORES INFORMAÇÕES. VIDE TR. | | | | |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (AUDITÓRIO OU SIMILAR): 12 Refletores Par Led; 01 mesa (Avolite pérola 2010 ou similar) 01 rack dimmer; Cabos e conectores para ligação de todo o sistema; 01 operador técnico e 01 auxiliar. *Obs.: Item necessário para atender eventos de auditório, exceto show musical. | Diária | 4.000,00 | 4 | 16.000,00 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby; (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movingsbeams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. Obs.: Item necessário para atender Rider artístico de show de pequeno porte (1 grupo musical). | Diária | 5.000,00 | 5 | 25.000,00 |
| 9 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de | Diária | 3.500,00 | 6 | 21.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3066
520/22
10

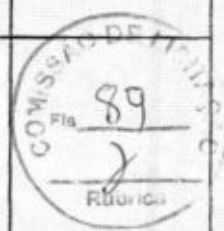
| | | | | | | |
|----|--|--------|----------|----|-----------|--|
| | 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobosatómic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 24 Movingsbeams; 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 2 auxiliares. *Obs.: Item necessário para atender Rider artístico de show de médio porte (até 2 grupos musicais, categoria local). | | | | | |
| 10 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobosatómic 3000; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 2 canhões seguidores de 1200 com 1 operador da locadora e um da produção do vento e/ou banda; 32 Movingsbeams; 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 1 técnico e 4 auxiliares. *Obs.: Item necessário para atender Rider artístico de show de grande porte (até 3 grupos musicais, 1 categoria nacional e 2 categorias local). | Diária | 6.000,00 | 4 | 24.000,00 | |
| 11 | PALCO 8X10: Palco em estrutura metálica q30, com cobertura em modelo meia lua ou duas águas, que contenha as seguintes medidas: 10 (dez) metros de largura (frente) por 08 (oito) metros de profundidade e 1,50 (um e meio) metro do piso até o chão e 04 (quatro) metros do piso até o teto, que contenha fechamento lateral em todos os lados, devendo conter escada com corrimão para acesso e piso com sobrecarga de 300kg por metro quadrado, contendo ainda uma área de serviço conjugada ao palco. 01 | Diária | 5.000,00 | 15 | 75.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3062
520/99
6

| | | | | | |
|----|---|--------|-----------|---|-----------|
| | camarim 6mx6m, 02 torres de pafly, 01 house mix de 2,5m x 4,0m. | | | | |
| 12 | <p>PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS: Características dos painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: IP65 Frontal e Traseiro. –painéis tipo SMD (3 em 1) ou RGB, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K-9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m². painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de Montagem e Operação-LED: 01 Coordenador de Montagem; 03 Técnicos de montagem Sênior; 02 Assistentes de Montagem. *Obs.: Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Se torna necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de Led para laterais de palco e fundo de palco.</p> | Diária | 3.000,00 | 6 | 18.000,00 |
| 13 | <p>SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 Und Morteiros De 2,5" Cores Variadas; - 50 Und Morteiros de 3" Cores Variadas; - 27 Und Morteiros de 4" Cores Variadas; - 01 Cx Torta 151 Tubos Amazonia 1,5" Efeitos</p> | Diária | 12.000,00 | 1 | 12.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
 CNPJ nº 06.140.818/0001-96

2068
 S20/22
 R



| | | | | | |
|---|--|--------|-----------|---|-----------|
| | Ver.cal, W, Z: - 01 Cx Torta 110 Tubos Europa 1,5" Efeitos Leque; - 01 Cx Torta 100 Tubos Encantada 1,5" Leque Dourado; - 01 Cx Torta 100 Tubos Tempestade 1,5" Leque Calda Azul Explosão Intermitente Branco; - 01 Cx Torta 90 Tubos Atena 1,5" Efeitos W Calda Vermelha Explosão Coconut. *Obs.: Com duração mínima de 10 minutos. | | | | |
| 14 | SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01Und Torta 110 Tubos Europa "Leque"; - 01 Und Torta 103 Tubos Pancadão Extreme; - 01 Und Torta 120 Tubos Meteoro - 01 Und Torta 151 Tubos 1,5; - 01 Kit 09 Tubos 4" Cores Variadas; *Obs.: Com duração mínima de 07 minutos. | Diária | 16.000,00 | 1 | 16.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 361.000,00 | | | | | |

| GRUPO 03 | | | | | |
|----------|---|--------|-------------|-----|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | VALOR UNIT | QTD | VALOR TOTAL |
| 1 | CAMAROTE 01: 1 metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em OSB ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2.20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso | Diária | RS 5.000,00 | 15 | 75.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1069
520/22
10



| | | | | | |
|---|---|--------|-------------|----|-----------|
| | composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12mm com sobre piso em OSB ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta PVC, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no Máximo 15° (quinze graus). | | | | |
| 2 | CAMARIM PALCO BACKSTAGE 5x5m: (1diária), estrutura alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melaminica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. a, 1 (um) espelho de,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de 50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofá para dois lugares, 1 (um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 BTU. 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza. | Diária | RS 4.000,00 | 15 | 60.000,00 |
| 3 | TENDA 6x6: Tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. | Diária | RS 501,00 | 15 | 7.515,00 |
| 4 | TENDA 8x8: Tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona | Diária | RS 601,33 | 15 | 9.019,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

2020
520/20
R



| | | | | | |
|---|--|--------|-------------|----|-----------|
| | impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. | | | | |
| 5 | TENDA 10x10: Tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. | Diária | RS 1.231,00 | 15 | 18.465,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R\$ 169.999,95 | | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 530.999,95 | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 31.12.2023 com eficácia a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 530.999,95 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, a ser pago sob demanda, conforme oportunamente assinalado nas respectivas ordens de serviço.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
I PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
02 PODER EXECUTIVO

0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
FINANÇAS
047 3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e de acordo com a respectiva **Ordem de Serviço** emitida, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização/Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 14.1.

5.3. O pagamento será creditado em nome do **BENEFICIÁRIO**, então **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

5.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **BENEFICIÁRIO**.

5.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pelo **BENEFICIÁRIO** e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal de Mirador fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O Contrato não será reajustado, pois possui vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;
- 7.1.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s);
- 7.1.3. Convocar a CONTRATADA por e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;
- 7.1.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente contrato.
- 7.1.6. fiscalizar para que, durante a validade do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.2.1 Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.2.2 Obrigar-se a manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Contratação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimo ou supressões de até 25 % (vinte e cinco) por cento sob o quantitativo dos itens.
- 7.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



1073
520/22
R

tributárias e as demais previstas na legislação específica, e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto; cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.2.5 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico.

7.2.8 Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

7.2.9 Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, quaisquer falhas, ocorrências de interrupção na execução do objeto.

7.2.10 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7.2.11 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a Contratada, independente de solicitação.

7.2.12 Arcar com as responsabilidades decorrentes do objeto deste contrato, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis, e da Lei 8.666/1993.

7.2.13 Obriga-se a manter equipe técnica *in loco*.

7.2.14 Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1074
SJO/22
10



- 7.2.15 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto a necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE.
- 7.2.16 Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente.
- 7.2.17 Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços, objetos deste contrato, se darão nas formas estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas à empresa e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. **Advertência**, por escrito;
- II. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1075
520/99
K

10.2. As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado e/ou quantitativos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
 CNPJ nº 06.140.818/0001-96



1076
 520/23
 R

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário(s) Oficial(ais) de Imprensa, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Mirador, estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Mirador (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa

Josinete Rodrigues da Costa
 Secretária Municipal de Administração e Finanças
 Portaria Nº 008/2021- GABPREFMIRA
 DECRETO nº 005/2021 – Ordenação de Despesa

EDSON DE JESUS
 DA

SILVA:07285331627

E DE J DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 22.086.632/0001-52
 Responsável **Edson de Jesus da Silva**
 CPF nº 072.853.316-27

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
 CNPJ: 22.086.632/0001-52
 Data: 2023.02.15 11:46:25 -0500

Testemunhas:

1- *Emerson Oliveira Dantas*
 CPF: 046.783.683-37

2- *Márcia Ferreira de Sá*
 CPF: 048.695.883-31

Menor Preço/Item, do Município de BURITI BRAVO - MA, tendo por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$3.493.855,49 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 26.782.0035.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 09 de fevereiro de 2022. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d82507366f3f80ee6ba314c6b7214d7a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.180123/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.180123/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 016/2023/SRP/PMFN, proveniente do Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, divulgada no FAMEM, Terça-Feira, 17 de janeiro de 2023, Edição 3023, página 63 a 66, em que foram registrados os preços da Empresa J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 03 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 284d35c4a86ebfab9be4832cc6f6c54b

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0901.01/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023. Processo Administrativo nº 2010.0901.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração que necessita da EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 023/2022, de 06 de outubro do ano de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 0112/2021-CPL/PMBB, Tipo Menor Preço/Item, do Município de BURITI BRAVO - MA, divulgada no Diário Oficial do Município, de quinta - feira, dia 06 de outubro de 2022, em que foram registrados os preços da Empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, localizada na Rua Pedreiras nº2244, centro, cidade de Parnarama/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 08 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f205ba277c8b373cdbeabb6e17a84797

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0901.04/2023

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 3010.0901.04/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social que necessitam do fornecimento de Materiais Gráficos, de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, datada de 04 (quatro) de janeiro do ano de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela prefeitura de Barão de Grajaú/MA, em que foram registrados os preços da Empresa LASER PAPELARIA LTDA, CNPJ: 21.857.273/0001-27, estabelecida na Rodovia Barão de Grajaú nº1089, centro, Barão de Grajaú/MA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos, de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 03 de fevereiro de 2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação; e, Márcia Barbalho Teixeira Rego, Secretária de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f762b8338930bf7a4b62ca23e666239e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cnpj nº



20.259.195/0001-04, com sede a Av. São Paulo, nº 01, Qd. 15, Araçagi, São Jose de Ribamar-MA, através de seu representante legal Sr. **ANTONIO JOSÉ GRACIA PINHEIRO FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.157.323-86, RG nº 1229860999 SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 138/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas, ornamentação, bandas, entre outros, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 138/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PMPR/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 10 de fevereiro de 2023

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ GRACIA PINHEIRO FILHO
GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - PMPR/MA
PROCESSO N.º 138/2022 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023 - PMPR/MA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, som, luz, tendas, ornamentação, bandas, entre outros, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.259.195/0001-04

Telefone / Fax: (98) 99215-7138,

Endereço: Av. São Paulo, nº 01, Qd. 15, Araçagi, São Jose de Ribamar-MA

E-mail: palazoeventossiz@gmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

| ITEM | MARCA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO | QTD | UND | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|--|-----|---------|---------------|---------------|
| 01 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA) | 05 | UNIDADE | R\$ 1.760,00 | R\$ 8.800,00 |
| 02 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 06,00 M X 06,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA) | 05 | UNIDADE | R\$ 1.440,00 | R\$ 7.200,00 |
| 03 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO. | 05 | DIARIA | R\$ 11.200,00 | R\$ 56.000,00 |
| 04 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO. | 05 | DIARIA | R\$ 8.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 05 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA. QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL. | 05 | DIARIA | R\$ 4.800,00 | R\$ 24.000,00 |
| 06 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA. QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL. | 05 | DIARIA | R\$ 4.400,00 | R\$ 22.000,00 |
| 07 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE. CONTENDO PELO MENOS 40 PAR LED 16 W CADA, 01 (UMA) MESAS DE LUZ MA (LIGHT), 01 (UMA) MESAS DE LUZ AVOLAITE, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR DTS 1500, 08 STROBOS ATOMIC 3000, 16 (DEZESSEIS) BEAM 7R (MOVING), 01(UMA) MAQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR E 04 (QUATRO) MINI BRUT'S 6 LAMPADAS | 02 | DIARIA | R\$ 9.600,00 | R\$ 19.200,00 |
| 08 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) PAR LED 16 W CADA ,06 ELIPSOIDAL, 04 STROBOS ATOMIC 3000, 8 (OITO) BEAM 7R (MOVING), 01 (UMA) MESAS DE LUZ MA (LIGHT), 01(UMA) MAQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR E 02 (DOIS) MINI BRUT'S 6 LAMPADAS. | 08 | DIARIA | R\$ 6.800,00 | R\$ 54.400,00 |



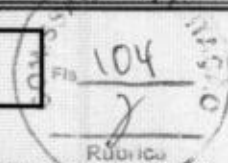
| | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|--|-----|---------|-----------------------|---------------|
| 09 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA. | 02 | DIARIA | R\$ 16.000,00 | R\$ 32.000,00 |
| 10 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 32 CAIXAS ACUSTICAS. | 08 | DIARIA | R\$ 12.400,00 | R\$ 99.200,00 |
| 11 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 10X10M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON. | 05 | DIARIA | R\$ 6.560,00 | R\$ 32.800,00 |
| 12 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLÓGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO. | 150 | UNIDADE | R\$ 200,00 | R\$ 30.000,00 |
| 13 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA). | 05 | UNIDADE | R\$ 3.040,00 | R\$ 15.200,00 |
| 14 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. | 05 | DIARIA | R\$ 14.800,00 | R\$ 74.000,00 |
| 15 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS FARDADOS. | 150 | DIARIA | R\$ 184,00 | R\$ 27.600,00 |
| 16 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE. | 200 | METRO | R\$ 400,00 | R\$ 80.000,00 |
| 17 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR. | 200 | UNIDADE | R\$ 57,60 | R\$ 11.520,00 |
| 18 | GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS | LOCAÇÃO BARRICADA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA. | 200 | UNIDADE | R\$ 72,00 | R\$ 14.400,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | R\$ 648.320,00 | |

Pedro do Rosário, 10 de fevereiro de 2023



JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO JOSÉ GRACIA PINHEIRO FILHO
GARCIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: fc41b0b83df21f1edac95ffd0afa4429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 021/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Marluce Figueiredo dos Santos**, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 01/02/2023 com termino em 01/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023

Pio XII - MA / 13 de Fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 22f9555c83818580f4945163322398e3

PORTARIA Nº 022/2023 13 DE FEVEREIRO DE 2023

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Público Municipal **Magno Santos Silva**, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 10/02/2023 com termino em 10/02/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2023

Pio XII - MA / 13 de Fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 60b5bdd555117b608d8348ebe0f0fe0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

LEI MUNICIPAL DE Nº 755, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera, Extingue e Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Presidente Dutra e altera a Lei nº 625, de 12 de abril de 2019, dando ainda outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica alterada por esta lei a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão que passa a reger-se por seus artigos que promovem sua reorganização e reestruturação.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito que detém a direção superior da Administração Pública Municipal, auxiliados pelos Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador e Ouvidor Geral do Município, com as atribuições e competências previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município de Presidente Dutra e outras legislações esparsas.

Art. 3º - A Administração Pública do Município de Presidente Dutra, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, motivação, celeridade, ampla defesa e contraditório e, entre outros, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução de planos e programas de governo, obedecerão aos princípios de planejamento e coordenação.

§ 2º - Na elaboração e execução de seus programas, o Município efetuará a hierarquização das prioridades, de acordo com a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 4º - A atuação do Município em áreas assistidas pela ação da União ou do Estado será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os



São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,



Considerando que recebemos a Atas de Registro de Preços N° 015/2023, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023-SRP realizado por esta Prefeitura para a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, solicitamos a autorização para contratar com o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços na quantidade solicitada abaixo, para o período de 30 (trinta) dias, no valor total de **RS 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)** para a realização das festividades do Carnaval 2023.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

FORNECEDOR: G E A CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.721.025/0001-26:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--|---------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 3 | PALCO GRANDE PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 16x10 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites tapumes com altura máxima de 0,80cm, com corre mão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais. | Diárias | 4 | RS 7.500,00 | RS 30.000,00 |
| 5 | SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDAO – locação de equipamento de som com no mínimo 20 altos falantes de 24 polegadas, 24 twittws, 72 alto falantes de 12 polegadas ,68 cornetas, 12 módulos, 14 amplificadores, 2 mesas digitais. | Diárias | 2 | RS 4.900,00 | RS 9.800,00 |
| 6 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – locação de sonorização de médio porte com 02 PA line com 08 células (caixas de som) por torre de som, sendo cada line com 2x12 e 01 drive de 2 polegadas cada, 02 mesas digitais no mínimo de 24 canais, side e monitores de áudio no palco, corpo de bateria, cabeamento e microfones necessários para as apresentações culturais e de bandas locais e regionais. | Diárias | 2 | RS 2.900,00 | RS 5.800,00 |



SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - locação de sonorização de grande porte - Sonorização/Sistema De P.A. 01 console digital de (min) 48x8x, 22 aux, - Pref: console de 48 canais - similar ou superior a AVID (Venue Mixrack - Venue Profile), similar ou superior a YAMAHA (PM5D RH - CL5), RH - CL5. Processador 04 Vias Estéreo (BSS-OMNIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE). Sistema de PA (Processador, potências e caixas). Profissional Stereo Em 4 Vias, capaz de gerar 110 DBSPL (RMS) na posição de mixagem, 90 DBSPL no último ouvinte com HEADROOM de 10 DB e resposta de frequência mínima de 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, posicionado A 1M às laterais e à frente da boca de cena. Amplificador de potências CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO; Processador original do sistema ou DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE; Caixas/Dimensionamento - deve ser verificada caso a caso com o operador. Para palcos com boca de cena maior do que 12M, sistema de "CENTER FILL" profissional mono da mesma marca e modelo do PA com mixagem através de BUS auxiliar na mesa de PA. REFERÊNCIA: D& B ÁUDIO TECNIC, EAW - 760, 730, ELETROVOICE, NORTON-LS1 E LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO. 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO. 04 - FRONT FILL - 4 MONITORES (Similar ao P.A.). Sonorização/Backline (Monitor): 1 - Console de 48 Canais - VENUE, MIX RACK, PROFIRE, SC48 (Com 2 placas de saída- 24 AUX.), PM5D-RH E CL5 similar ou superior YAMAHA; 1 - Side duplo Stereo em 4 vias processado. 04- Spots de monitor SM 400 (OU SIMILAR); 1- AMP. ROLAND JC 120 / similar ou superior FENDER TWIN. 1- AMP. HARTKE HÁ 5500 / GALLIEN KRUGGER 800RB; Subwoofer na bateria (Com 2 alto falantes MOD. SB 850- Processado). Será necessário o uso de torres de DELAY compatível com a área distribuídas sobre orientação de nossa equipe técnica. O P.A. tem que estar compatível com local da apresentação e também com a quantidade de publico a ser sonorizado com no mínimo de 100 DB DE SPL NA HOUSE MIX. disponibilizar torres de DELAYS a uma distância de 5 A 10m DA HOUSE MIX P.A. A comunicação entre o palco e a HOUSE MIX, INTERCOM (Indispensável). Todo o sistema de AC no palco tem que ser 117 VOLTS (Aterrados) para consumo total necessitamos de no mínimo 180 KVA para som. Um AC 220 NA BATERIA. INPUT LIST. CH instrumentos INPUT PATH OBS. Mic/di/ec 01 KICK A BANDA 02 SNARE 01 A BANDA 03 SNARE 02 A BANDA 04 HH A BANDA 05 TOM 01 A BANDA 06 TOM 02 A BANDA 07 TOM 03 A BANDA 08 TOM 04 A BANDA 09 FLOOR A BANDA 10 OVER L A BANDA 11 OVER R A BANDA 12 CONGA HI B BANDA 13 CONGA LOW B BANDA 14 TIMBAL B BANDA 15 BONGO B BANDA 16 REPIQUE B BANDA 17 TIMBALES B BANDA 18 EFEITOS B BANDA 19 CX B BANDA 20 SPDS B BANDA 21 BASS D BANDA 22 GUITAR D BANDA 23 AC 01 BANDA 24 AC 02 25 KEY - MOTIF L C BANDA 26 KEY - MOTIF R C BANDA 27 KEY - NORD L C BANDA 28 KEY - NORD R C BANDA 29 SAMPLER L C BANDA 30 SAMPLER R C BANDA 31 VS L C BANDA 32 VS R C BANDA 33 DJ L B BANDA 34 DJ R B BANDA 35 SPDS - L D BANDA 36 SPDS - R D BANDA 37 LOCUTOR 01 SEM FIO SOM 38 LOCUTOR 02 SEM FIO SOM 39 XAND BANDA 40 STANDBY BANDA 41 INTERNA X BANDA 42 INTERNA DJ C BANDA 43 CLICK BATERA A BANDA 44 CLICK TECLADO C BANDA 45 INTERNA KEY BANDA 46 TIME CODE C 47 ROAD DAVI BANDA 48 ROAD VICTOR BANDA. SONORIZAÇÃO / VIAS DE MONITOR (OUT) VIA 01 BATERIA FONE PRÓPRIO SIMILAR VIA 02 PERCURSAO FONE PRÓPRIO VIA 03 BASS FONE PRÓPRIO VIA 04 GTR FONE PRÓPRIO VIA 05 E 06 KEY FONE PRÓPRIO VIA 07 ACORDEON

7

Diárias

4

RS 7.700,00

RS 30.800,00



FONE PRÓPRIO VIA 08 DJ FONE PRÓPRIO VIA 09 E 10 XAND FONE PRÓPRIO VIA 11 E 12 STAND BY FONE PRÓPRIO VIA 13 ACORDEON 02 FONE PRÓPRIO VIA 14 VIA 15 VIA 16 SUB BATERIA MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VAI 17 SUB PERCUSSÃO MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VIA 18 VIA 19 VIA 20 TÉCNICO FONE PRÓPRIO VIA 21 ROAD FONE PRÓPRIO VIA 22 SPOT FRENTE 4 MONITOR VIA 23 EFEITO VIA 24 EFEITO.

VALOR TOTAL DO LOTE

RS 76.400,00

LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|---------------|-------|--------------|--------------|
| 18 | BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 3 | RS 3.500,00 | RS 10.500,00 |
| 19 | BANDA REGIONAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda regional, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo mínimo 10 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 6 | RS 16.000,00 | RS 96.000,00 |
| 21 | DJ MUSICAL - Contratação de Dj musical, 01 Integrante, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 4 | RS 1.000,00 | RS 4.000,00 |
| 22 | GRUPO FOLCLORICO/DANÇAS RÍTMICAS - Contratação atrações (artística/cultural) de renome local ou regional, de grupos diversos e/ou danças, como quadrilha junina, dança country, dança portuguesa, boiadeiro, tambor de crioula, danças carnavalescas e outras, com duração mínima de 01 (uma) hora, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 4 | RS 5.000,00 | RS 20.000,00 |
| 23 | SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos. | Diárias | 40 | RS 250,00 | RS 10.000,00 |
| 24 | LOCUTOR - Contratação de Locutor para tender as necessidades da Contratante, por diária com jornada de 8 horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | diárias | 4 | RS 650,00 | RS 2.600,00 |



VALOR TOTAL DO LOTE **RS143.100,00**

| LOTE 4 | | | | | |
|----------------------------|--|--------------|--------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 26 | DECORAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - seguindo orientações da comissão organizadora, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, com FAIXA FRONTAL em lona com estrutura de metalon em toda a frente do palco com o nome "Azeitão Folia 2023", máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 1,80 x 1,20 m. Os materiais utilizados deverão seguir as normas do corpo de bombeiros sobre material de acabamento, e devem ser resistentes a chuvas. A decoração deverá permanecer no local durante os 4 dias da festa em perfeito estado. | Serv. | 1 | RS 6.000,00 | RS 6.000,00 |
| 28 | DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com tema carnavalesco, para decorar a Avenida Mario Bezerra, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, pelo menos 30 máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 2,20 x 1,25 m; com dois pórticos de entrada metálico com decoração carnavalesca, tamanho 0,80m x 12m x 5m; além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento condizentes com o valor cotado. | Serv. | 1 | RS 21.500,00 | RS 21.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | RS 27.500,00 |

VALOR TOTAL **RS247.000,00**

Atenciosamente,

Hugo Salomão Barros Costa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exmº. Sr.
Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito
NESTA





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**



CONTRATO Nº 030/2023.

**TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO/MA E A EMPRESA G E A CASTRO E CIA
LTDA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **G E A CASTRO E CIA LTDA**, com endereço à Rua Coronel Silva Neto, Nº 787, Bairro Centro, CEP 65800-000, na cidade de Balsas, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.721.025/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1188333 SSP/DF e CPF nº. 428.177.141-72, doravante designado simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP**, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, **Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021**, da **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar 147/2014**, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA em prol do Carnaval 2023**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA em prol do Carnaval 2023**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Fica fazendo parte deste TERMO CONTRATO, independentemente de qualquer transcrição, com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.



1.3 Discriminação do Objeto:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--|---------|-------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL. |
| 3 | PALCO GRANDE PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 16x10 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites tapumes com altura máxima de 0,80cm, com corre mão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais. | Diárias | 4 | R\$ 7.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 5 | SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDÃO - locação de equipamento de som com no mínimo 20 altos falantes de 24 polegadas, 24 tweeters, 24 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas, 12 módulos, 14 amplificadores, 2 mesas digitais. | Diárias | 2 | R\$ 4.900,00 | R\$ 9.800,00 |
| 6 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de sonorização de médio porte com 02 PA line com 08 células (caixas de som) por torre de som, sendo cada line com 2x12 e 01 drive de 2 polegadas cada, 02 mesas digitais no mínimo de 24 canais, side e monitores de áudio no palco, corpo de bateria, cabeamento e microfones necessários para as apresentações culturais e de bandas locais e regionais. | Diárias | 2 | R\$ 2.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| 7 | SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - locação de sonorização de grande porte - Sonorização/Sistema De P.A. 01 console digital de (mín) 48x8x, 22 aux. - Pref: console de 48 canais - similar ou superior a AVID (Venue Mixrack - Venue Profile), similar ou superior a YAMAHA (PM5D RH - CL5), RH - CL5. Processador 04 Vias Estéreo (BSS- OMNIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE). Sistema de PA (Processador, potências e caixas). Profissional Stereo Em 4 Vias, capaz de gerar 110 DBSPL (RMS) na posição de mixagem, 90 DBSPL no último ouvinte com HEADROOM de 10 DB e resposta de frequência mínima de 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, posicionado A 1M às laterais e à frente da boca de cena. Amplificador de potências CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO; Processador original do sistema ou DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE; Caixas/Dimensionamento - deve ser verificada caso a caso com o operador. Para palcos com boca de cena maior do que 12M, sistema de "CENTER FILL" profissional mono da mesma marca e modelo do PA com mixagem através de BUS auxiliar na mesa de PA. REFERÊNCIA: D& B ÁUDIO TECNIC, EAW - 760, 730, ELETROVOICE, NORTON- LS1 E LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO. 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO. 04 - FRONT FILL - 4 MONITORES (Similar ao P.A.). Sonorização/Backline (Monitor): 1 - Console de 48 Canais - VENUE, MIX RACK, PROFIRE, SC48 (Com 2 placas de saída- 24 AUX.), PM5D-RH E CL5 similar ou superior YAMAHA; 1 - Side duplo Stereo em 4 vias processado. 04- Spots de monitor SM 400 (OU SIMILAR); 1- AMP. ROLAND JC 120 / similar ou superior FENDER TWIN. 1- AMP. HARTKE HÁ 5500 / GALLIEN KRUGGER 800RB; Subwoofer na bateria (Com 2 alto falantes MOD. SB 850- Processado). Será necessário o uso de torres de DELAY compatível com a área distribuídas sobre orientação de nossa equipe técnica. O P.A. tem que estar compatível com local da apresentação e também com a quantidade de público a ser sonorizado com no mínimo de 100 DB DE SPL NA HOUSE MIX. disponibilizar torres de DELAYS a uma distância de 5 A 10m DA HOUSE MIX P.A. A comunicação entre o palco e a HOUSE MIX, ITERCOM (Indispensável). Todo o sistema de AC no palco tem que ser 117 VOLTS (Aterrados) para consumo total necessitamos de no mínimo 180 KVA para som. Um AC 220 NA BATERIA. INPUT LIST. CH instrumentos INPUT PATH OBS. Mic/di/ec 01 KICK A BANDA 02 SNARE 01 A BANDA 03 SNARE 02 A BANDA 04 HH A BANDA 05 TOM 01 A BANDA 06 TOM 02 A BANDA 07 TOM 03 A BANDA 08 TOM 04 A BANDA 09 FLOOR A BANDA 10 OVER L A BANDA 11 OVER R A BANDA 12 CONGA HI B BANDA 13 CONGA LOW B BANDA 14 TIMBAL B BANDA 15 BONGÓ B BANDA 16 REPIQUE B BANDA 17 TIMBALES B BANDA 18 EFEITOS B BANDA 19 CX B BANDA 20 SPDS B BANDA 21 BASS D BANDA 22 GUITAR D BANDA 23 AC 01 BANDA 24 AC 02 25 KEY - MOTIF L C BANDA 26 KEY - MOTIF R C BANDA 27 KEY - NORD L C BANDA 28 KEY - NORD R C BANDA 29 SAMPLER L C BANDA 30 SAMPLER R C BANDA 31 VS L C BANDA 32 VS R C BANDA 33 DJ L B BANDA 34 DJ R B BANDA 35 SPDS - L D BANDA 36 SPDS - R D BANDA 37 LOCUTOR 01 SEM FIO SOM 38 LOCUTOR 02 SEM FIO SOM 39 XAND | Diárias | 4 | R\$ 7.700,00 | R\$ 30.800,00 |



BANDA 40 STANDBY BANDA 41 INTERNA X BANDA 42 INTERNA DJ C BANDA 43 CLICK BATERA A BANDA 44 CLICK TECLADO C BANDA 45 INTERNA KEY BANDA 46 TIME CODE C 47 ROAD DAVI BANDA 48 ROAD VICTOR BANDA. SONORIZAÇÃO / VIAS DE MONITOR (OUT) VIA 01 BATERIA FONE PRÓPRIO SIMILAR VIA 02 PERCURSAO FONE PRÓPRIO VIA 03 BASS FONE PRÓPRIO VIA 04 GTR FONE PRÓPRIO VIA 05 E 06 KEY FONE PRÓPRIO VIA 07 ACORDEON FONE PRÓPRIO VIA 08 DJ FONE PRÓPRIO VIA 09 E 10 XAND FONE PRÓPRIO VIA 11 E 12 STAND BY FONE PRÓPRIO VIA 13 ACORDEON 02 FONE PRÓPRIO VIA 14 VIA 15 VIA 16 SUB BATERIA MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VAI 17 SUB PERCUSSÃO MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VIA 18 VIA 19 VIA 20 TÉCNICO FONE PRÓPRIO VIA 21 ROAD FONE PRÓPRIO VIA 22 SPOT FRENTE 4 MONITOR VIA 23 EFEITO VIA 24 EFEITO.

VALOR TOTAL DO LOTE

RS 76.400,00

LOTE 3

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL |
|----------------------------|---|---------------|-------|--------------|---------------------|
| 18 | BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 3 | RS 3.500,00 | RS 10.500,00 |
| 19 | BANDA REGIONAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda regional, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo mínimo 10 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 6 | RS 16.000,00 | RS 96.000,00 |
| 21 | DJ MUSICAL - Contratação de Dj musical, 01 Integrante, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 4 | RS 1.000,00 | RS 4.000,00 |
| 22 | GRUPO FOLCLORICO/DANÇAS RÍTMICAS - Contratação atrações (artística/cultural) de renome local ou regional, de grupos diversos e/ou danças, como quadrilha junina, dança country, dança portuguesa, boiadeiro, tambor de crioula, danças carnavalescas e outras, com duração mínima de 01 (uma) hora, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | Apresentações | 4 | RS 5.000,00 | RS 20.000,00 |
| 23 | SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas/coletes de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos. | Diárias | 40 | RS 250,00 | RS 10.000,00 |
| 24 | LOCUTOR - Contratação de Locutor para tender as necessidades da Contratante, por diária com jornada de 8 horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada. | diárias | 4 | RS 650,00 | RS 2.600,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | RS143.100,00 |

LOTE 4



PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
PARA CRESER COM LIBERDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 112
2
Rubrica

PREFEITURA DE S. D. DO AZEITÃO
298
CPL
H

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT | V.UNIT. | V.TOTAL |
|----------------------------|--|-------|-------|---------------|----------------------|
| 26 | DECORAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - seguindo orientações da comissão organizadora, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, com FAIXA FRONTAL em lona com estrutura de metalon em toda a frente do palco com o nome "Azeitão Folia 2023", máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 1,80 x 1,20 m. Os materiais utilizados deverão seguir as normas do corpo de bombeiros sobre material de acabamento, e devem ser resistentes a chuvas. A decoração deverá permanecer no local durante os 4 dias da festa em perfeito estado. | Serv. | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 28 | DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com tema carnavalesco, para decorar a Avenida Mario Bezerra, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, pelo menos 30 máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 2,20 x 1,25 m; com dois pórticos de entrada metálico com decoração carnavalesca, tamanho 0,80m x 12m x 5m; além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento condizentes com o valor cotado. | Serv. | 1 | R\$ 21.500,00 | R\$ 21.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 27.500,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$247.000,00 |
|--------------------|----------------------|

CLÁUSULA II – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem, operação e pleno funcionamento dos equipamentos, mobiliário e serviços solicitados de acordo com a demanda de cada evento.

1.2 A montagem e organização do evento deverá proceder de forma a viabilizar o início de cada evento.

1.3 Em caso de constatação de falha, defeito ou funcionamento insatisfatório dos equipamentos/produtos/serviços contratados durante a realização dos eventos, a contratada deverá substituir os equipamentos/produtos/serviços defeituosos imediatamente, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

1.4 A responsabilidade pelo transporte, entrega, montagem, desmontagem e quaisquer outros serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência será única e exclusiva da contratada.

1.5 A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo para que não haja atrasos no início dos eventos.

1.6 A retirada dos equipamentos, após a realização de cada evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do término de cada evento, ou conforme normas apresentadas pelo espaço locado.

1.7 Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa.

1.8 A empresa contratada também será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser contratado para qualquer evento. Caso o contratante note alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.

1.9 Os itens a serem contratados deverão ser solicitados com no mínimo 05 (cinco) dias úteis



de antecedência.

1.10 A locação de mobiliário, itens de decoração e outros deverá compreender a entrega e a busca do material no local do evento, conforme solicitação e regras de cada espaço.

1.11 Na contratação de pessoal qualificado, a contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, alimentação e EPI de cada pessoa alocada no evento.

1.12 A CONTRATADA apresentará alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade e vagas na data e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

1.13 Ressalvado a situação de rescisão contratual, se a CONTRATADA descumprir qualquer prazo contratual, a solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço dos serviços realizados por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à CONTRATADA a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Executar todas as atividades descritas no Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

3.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.2.1 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizado;

3.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato;

3.5 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

3.6 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita na execução do contrato;

3.7 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos/serviços.

3.8 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos diretos e indiretos ocorridos na prestação dos serviços tais como e sem se limitar a: mão-de-obra, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, lucro, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a prestação do objeto desta licitação, não cabendo a PREFEITURA quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

- 3.9 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3.11 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles; |.
- 3.12 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 3.13 A CONTRATADA não será responsável por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 3.14 À Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 3.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 3.16 Reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;
- 3.17 A CONTRATADA deverá apresentar, em cada evento, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente aos itens: palco, sonorização, iluminação e gerador.**

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Fornecer a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços ora contratados;
- 4.2 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 4.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 4.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização.
- 4.8 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
- 4.9 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA V – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Fica desde logo facultado à CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega produtos/serviços.

5.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do Contrato, que será responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos/serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.4 O Fiscal do presente contrato será o Senhor Carlos Magno Alves Sousa.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento do fornecimento de que trata este Termo de Referência será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em reais, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais/Faturas com pagamentos efetuados, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega dos bens/serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

6.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

6.2.1 Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do artigo 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.2.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.2.3 Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no artigo 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da Regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do Processo Administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.7.1 Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **RS 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)**, considerando os preços e as quantidades totais dos bens.

7.2 O preço contratado será, a priori, fixo e irrevogável, ressalvando-se casos excepcionais devidamente comprovados, tais quais tributos ou encargos legais criados, superveniência de disposições legais, desde que haja efetiva repercussão no preço inicialmente contratado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Por se tratar de prestação de serviços continuados, o preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado desde a data prevista para apresentação

da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, conforme o art. 40, XI, da Lei. 8.666/93.

7.4 Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio, deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação.

7.5 Após o período de vigência deste Contrato, na hipótese de sua eventual prorrogação, poderá ser admitido reajuste de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta avença, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão -MA classificada conforme abaixo especificado:

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica.



CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

9.1 O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes;

9.2 A vigência contratual será de **30(trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da Ordem de Serviço, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

9.3 O prazo total para execução dos serviços será vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da Ordem de Serviço;

9.4 A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.5 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.6 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

9.7 Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

9.8 Fica ainda assegurado a CONTRATANTE, o direito a rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente entregues até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do serviço;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução do serviço.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES

10.1 Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatário que:

- 10.1.1 não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2 não assinar a Ata de Registro de Preços, quando cabível;
- 10.1.3 apresentar documentação falsa;
- 10.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6 não manter a proposta;
- 10.1.7 cometer fraude fiscal;
- 10.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.8.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 O Licitante/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.3.2 Multa na forma prevista no Termo de Referência;
- 10.3.3 Suspensão de licitar e Impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Unidade Administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Azeitão/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

10.4A multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 Se durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de Infração Administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Autoridade Competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de Investigação Preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6A apuração e o julgamento das demais Infrações Administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na Unidade Administrativa.

10.7O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos Processos Administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por Pessoa Jurídica, com ou sem a participação de Agente Público.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

10.10 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da medida, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 **As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

CLÁUSULA XI – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.1.1 s supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no §2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as condições de Habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas Certidões e encaminhando-as à Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

11.2 A recusa para Assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 As partes elegem do Foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

**LOURIVAL LEANDRO
DOS SANTOS
JUNIOR:27034984387**

Assinado de forma digital por
LOURIVAL LEANDRO DOS
SANTOS JUNIOR:27034984387
Dados: 2023.02.15 10:09:55
-03'00'

CONTRATANTE

**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal**

**GOIACI JOSEFE
NASCIMENTO DE
CASTRO:4281771417
2**

Assinado de forma digital por
GOIACI JOSEFE NASCIMENTO
DE CASTRO:42817714172
Dados: 2023.02.15 10:10:15
-03'00'

CONTRATADA

**G E A CASTRO E CIA LTDA
CNPJ nº 13.721.025/0001-26
GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG nº. 1188333 SSP/DF
CPF nº. 428.177.141-72**



PREFEITURA DE
**SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**
PARA CRESCER COM LIBERDADE



TESTEMUNHAS:

Nome *Eva Renata Sanches Barros*
CPF *609.428.893-98*

Nome *Amárcia macêdo da Silva*
CPF *609.451.873-00*



Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G E A CASTRO E CIA LTDA
CNPJ nº 13.721.025/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL
GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG nº. 1188333 SSP/DF
CPF nº. 428.177.141-72



Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código Identificador: b02e9d740b500840b3adc355aaac2755

serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA em prol do Carnaval 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico Nº 001/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promoção de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código Identificador: 374b0e7004396a10e0be882197176453

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: G E A CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.721.025/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023



| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 060/2023 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 008/2023 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| OBJETO: | Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R\$ 1.586.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 15 de Fevereiro de 2023 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 15 de Fevereiro de 2024 |

| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | |
|----------------------------|--|---------|--------------------|
| NOME: | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | CNPJ: | 01.597.629/0001-23 |
| LOGRADOURO: | AVENIDA MARANHÃO, S/N | BAIRRO: | ALTO BONITO |
| CIDADE: | São João do Paraíso | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Justo Coelho de Sá Filho | CPF: | 530.745.643-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|-----------------------|----------------------------|-----------|--------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA | CPF/CNPJ: | 06.697.072/0001-16 |
| ENDEREÇO: | RUA BENEDITO LEITE, 358 | BAIRRO: | CENTRO |
| CIDADE: | Porto Franco | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 3571-2298 | E-MAIL: | portografica@hotmail.com |





E-mail: bruninhopromocoes@gmail.com

Representante legal: **Bruno Cruz da Silva**

CPF nº: **038.590.283-24**

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Preço Registrado R\$ | |
|--|---|---------|--------|----------------------|------------|
| | | | | Unit. | Total |
| SHOW ARTÍSTICO | | | | | |
| 1 | Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins. | Diária | 12 | 16.635,00 | 199.620,00 |
| 2 | Show artístico com banda de reconhecimento local/regional/estado de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins. | Diária | 18 | 3.625,00 | 65.250,00 |
| 3 | Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Damares, Bruna Karla, Rose Nascimento, Anjos de Resgate, Rosa de Saron, etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins. | Diária | 5 | 43.550,00 | 217.750,00 |
| LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO E TENDAS | | | | | |
| 17 | Toldo tipo quiosque 12x06 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti- fungo, anti-chamas, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS | Diária | 6 | 1.390,00 | 8.340,00 |
| 18 | Toldo tipo quiosque 12x12 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x12m, em lona anti- fungo, antichamas, anti- uv, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS | Diária | 6 | 1.450,00 | 8.700,00 |
| 19 | TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS | Diária | 60 | 664,00 | 39.840,00 |
| 20 | TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS | Diária | 20 | 785,00 | 15.700,00 |
| 21 | Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. MARCA: LITORÂNEA TENDAS | Diária | 24 | 804,00 | 19.296,00 |
| ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO | | | | | |
| 33 | Decoração básica - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malha decorativa nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta | Serviço | 15 | 1.325,00 | 19.875,00 |



| | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|-----------|
| 34 | Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, rosa, aster, gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Serviço | 13 | 2.710,00 | 35.230,00 |
| 35 | Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços públicos compreendendo a produção e recuperação de 01 peça artística em [REDACTED] pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. | Serviço | 2 | 5.920,00 | 11.784,00 |
| 36 | Decoração junina - serviço de decoração - revestimento de arquibancada nas laterais e na parte frontal, em malha; confecção de bandeirolas em tnt em cores diversas perfazendo todo o circuito do evento medindo aproximadamente 100m x 90m incluindo a praça de alimentação. No modelo tipo pirâmide, enfeites com motivos juninos, medindo 50 x 40 cm, confeccionados em cores variadas, tais como: 80 balões, 80 flores e 80 leques. Confeção de uma fogueira artificial em madeira, com iluminação elétrica e ventilador utilizando para efeitos, papel celofane. O serviço será executado na realização das festividades juninas do município de Lagoa do Mato com duração de no mínimo 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Serviço | 3 | 3.195,00 | 9.585,00 |
| 37 | Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Serviço | 3 | 1.753,00 | 5.259,00 |
| 38 | Decoração otimizada 01 - serviços de ornamentação a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 160 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 60 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 50 toalhas de mesa, 500 capas de cadeira plástica sem braço, 15 jarros de pedraria decorativos com arranjos em formato de leque (150 cm de largura x 75 cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 50 arranjos médios em jarros de vidro (25 cm de largura x 40cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (margarida, lírio, aster, gerbera gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia, rosas colombianas brancas; liziantos brancos; jiboia, copo de leite, palma de santa rita acompanhado de murta, paulistinha e instalação de cortina provisória vertical em tecido no local cotado por m². | Serviço | 2 | 2.175,00 | 4.350,00 |
| 39 | Ornamentação otimizada 02 - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Onde a empresa vencedora deverá em todos os tipos de decoração: se responsabilizar pela mão de obra e materiais necessários à execução do serviço bem como pela montagem e desmontagem dos mesmos. | Serviço | 2 | 1.814,00 | 3.628,00 |

| | | | | | |
|--|--|---------|----|----------|-----------|
| 40 | <p>Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * fita de largura 1,50 metros de malha de 1,50 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: i x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * EVA - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Serviço | 1 | 4.875,00 | 4.875,00 |
| SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS | | | | | |
| 43 | Segurança tipo I: 10 (dez) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com estimativa de participação de até 1.000 pessoas) | Diária | 10 | 1.789,00 | 17.890,00 |
| 44 | Segurança tipo II: 15 (quinze) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com a estimativa de participação de até 2.500 pessoas) | Diária | 10 | 2.549,00 | 25.490,00 |
| 45 | Segurança tipo III: 30 (trinta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para evento com público estimado de até 5.000 mil pessoas) | Diária | 12 | 4.890,00 | 58.680,00 |
| 46 | Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas). | Diária | 4 | 8.199,00 | 32.796,00 |
| 47 | Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço). | Diária | 30 | 219,00 | 6.570,00 |
| SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS | | | | | |
| 51 | Web designer - profissional responsável pela criação ou desenvolvimento da parte gráfica ou estética de uma página da internet, elaboração de layouts, ícones e templates funcionais; pela estruturação de textos e imagens, infográficos, ilustrações e animações para sites; pela realização de manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites; pelo desenvolvimento de alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização; pela criação de websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; pelo desenvolvimento de sites seguros, com mecanismos de segurança (para submissão de formulários, votações, etc), estabilidade e confiabilidade, de acordo com as orientações e necessidades do contratante. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 8 | 1.425,00 | 11.400,00 |
| 52 | Edição de imagens, edição/alteração de conteúdos de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em DVD. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 30 | 847,00 | 25.410,00 |



| | | | | | |
|---------------------------------------|--|---------|-----|----------|-----------|
| 53 | Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 12 | 319,00 | 3.828,00 |
| 54 | Mestre de cerimônia com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no “campo especificação” tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 12 | 449,00 | 5.388,00 |
| PAINEIS DE LED | | | | | |
| 56 | Rádio comunicador HT – fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows. | Unid. | 40 | 37,00 | 1.480,00 |
| DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | |
| 57 | Fechamento (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. | Unid. | 300 | 40,00 | 12.000,00 |
| 58 | Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura). Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Unid. | 600 | 39,00 | 23.400,00 |
| 59 | Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizando 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. | M² | 800 | 60,00 | 48.000,00 |
| 60 | Agregar ao palco backstage 12x5m - estrutura alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínica (dupla face) branco, estruturados por montantes octogonais, instalações elétricas, com 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 80w, 1 (uma) tomada de energia 110w, 1 (uma) tomada de energia 220w. A, 1 (um) espelho de ,050ct x 1,5mt, 1 (um) aparador de ,50 ct de altura por 1,0 mt de comprimento, 1 (um) sofa para dois lugares, 1(um) frigobar, 1 (um) ar condicionado (tipo central) de, no mínimo, 12 btu, 12 (doze) cadeiras plásticas. Acoplado ao palco principal com piso de 25m², regulável até 2,20m de altura com cobertura e barras de contenção em toda lateral do camarote, tablado em chapa de compensado de 17mm, com forração de carpete preto ou cinza. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. | Diária | 8 | 4.997,00 | 39.976,00 |
| 61 | Equipe de organização e coordenador de eventos especificação: coordenador de eventos - com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esses profissionais deverão acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante. (equipe com 10 integrantes) | Diária | 12 | 2.305,00 | 27.660,00 |
| 62 | Locação e serviço de barracas padronizadas: tamanho 4m x 4m e 6m x 6m, estrutura metalon com balcão frente e lateral, modelo chapéu de bruxa, fechamento total, 03 lonas (teto, saia e fechamento, em lona antichamas, anti-mofo, anti-raios uv, cor branca) Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Unidade | 20 | 3.059,00 | 61.180,00 |
| LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS | | | | | |
| 63 | Locação de montanha de alpinismo dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l) x 4,60 m (a) 5,60 m (c) x 5,60 m (l) x 6,00 m (a) 6,30 m (c) x 6,30 m (l) x 7,00 m (a) material: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) kit de alpinismo: 02 cadeiras de escalada, 01 freio 8, 02 mosquetões, 01 malha rápida, corda estática. Crianças a partir de 07 anos. Equipe operacional: 4 monitores com experiência no tipo de trabalho proposto | Unidade | 6 | 524,00 | 3.144,00 |
| 64 | Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás. | Unidade | 6 | 457,00 | 2.742,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 127
 2
 RUA RICARDO
 7.640,00

| | | | | | |
|---|--|-------|-------|--------|---------------------|
| 65 | Locação tobogã inflável - grandes dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos equipe operacional: 01 monitor. | Unid. | 8 | 955,00 | 7.640,00 |
| 66 | Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor. | Unid. | 8 | 299,00 | 2.392,00 |
| 67 | Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 anos equipe operacional: 01 (um) monitor | Unid. | 8 | 379,00 | 3.032,00 |
| 68 | Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m, 3,00 m, 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lo [REDACTED] nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde [REDACTED] espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) monitor | Unid. | 6 | 369,00 | 2.214,00 |
| 69 | Locação piscina de bolinhas inflável coberta (dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m) dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m acompanham 1000 bolinhas tipo a. Material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 (um) motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) idade: 2 a 8 anos equipe operacional: 1 monitor) | Unid. | 8 | 284,00 | 2.272,00 |
| 70 | Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. | Unid. | 80 | 95,00 | 7.600,00 |
| 71 | Locação de barraca de algodão doce (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás. | Unid. | 12 | 284,00 | 3.408,00 |
| 72 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Unid. | 4.000 | 2,40 | 9.600,00 |
| 73 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Unid. | 4.000 | 3,00 | 12.000,00 |
| 74 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS) | Unid. | 1.500 | 15,00 | 22.500,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$ (1,00) | | | | | 1.148.774,00 |

Nome empresarial: **C. EDUARDO DA SILVA (DUDU PRODUÇÕES)**
 CNPJ nº: **19.587.452/0001-40**
 Endereço: **Rua do Quart [REDACTED]**
 (DDD) Telefone: **(99) 98116-5244**
 E-mail: **duduproducoesma@gmail.com**
 Representante legal: **Carlos Eduardo da Silva**
 CPF nº: **018.432.953-18**

| Item | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Preço Registrado R\$ |
|------|------------------------|-------|--------|----------------------|
| | SHOW ARTISTICO | | | Unit. Total |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 128
 Rua...

| | | | | | |
|---|--|--------|----|-----------|------------|
| 4 | <p>Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p> <p>Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p> | | | | 74.200,00 |
| 5 | <p>Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.</p> <p>Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.</p> | Diária | 12 | 15.000,00 | 180.000,00 |



| | | | | | |
|--------------------------------|--|--------|----|-----------|------------|
| 6 | <p>Palco duas águas (16x12) com cobertura: com piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013). Revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: 04 (quatro) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira com carpete do tipo PERFIS OCTOGONAIS mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo com cobertura medindo 6x6 modelo uma água montada através de torres do p30 fabricado em alumínio. O palco recebe torres laterais para p.a/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 4 | 17.000,00 | 68.000,00 |
| LOCAÇÃO/MONTAGEM DO SOM | | | | | |
| 7 | <p>Sonorização tipo 01: para 1.000 pessoas - montagem PA: (02) consoles digitais Yamaha s9 ou m7 ou de marca similar ou superior. Som com 06 (seis) caixas line array e 04 (quatro) subgraves (05 (cinco) de cada lado) amplificação compatível com o som especificado. Monitor de palco: 02 (dois) monitores de voz. 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas acústicas 04 (quatro) caixas de cada lado 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Sistema back line: baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, fender thyn ou similar/superior); acessórios e microfones: 01 (um) kit shure, bateria; 15 (quinze) shure sm58; 18 (dezoito) shure sm 57, 04 (quatro) shure beta; 01 (um) microfone shure beta ou similar/superior sem fio. 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 15 (quinze) extensões de AC (50m); 06 (seis) cintas de segurança; man Power prifissional da pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: Hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 22 | 6.000,00 | 132.000,00 |
| 8 | <p>Sonorização tipo 02: para 2.500 pessoas montagem PA: com 02 (duas) consoles digital m7cl Yamaha, Allen hiath, ou similar/superior de 48 (quarenta e oito) canais digital. Som no mínimo com 08 (oito) caixas line array e 06 (seis) subgraves (16 de cada lado) amplificação de todo sistema de preferência digital. Monitor: sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave 04 (quatro) caixas de cada lado). Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Back line: (hartke sistem, fender thin, ou similar/superior) microfones: 20 (vinte) shure sm58; 10 (dez) shure sm 57, 02 (dois) microfones shure beta sem fio ou similares/superiores; 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 20 (vinte) cabos de ac suficiente para ligar todo sistema, 06 (seis) cintas de segurança, man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: fica por conta da empresa vencedora, hospedagem e alimentação</p> | Diária | 10 | 9.000,00 | 90.000,00 |
| 9 | <p>Sonorização tipo 03: para 8.000 pessoas montagem: com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesesseis) subgraves da mesma marca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz ou similar/superior. 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. 15 mic guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio. 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extensões de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação</p> | | | | 112.000,00 |



| | | | | | |
|------------------------------|--|--------|----|-----------|-----------|
| 10 | <p>Sonorização tipo 04: para até 12.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas: digi e pm5d Yamaha ou similar/superior de 48x32; 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do P A. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook. PA com 24 (vinte e quatro) line LS, ou SI, ou marca similar/superior, 24 (vinte e quatro) subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou de marca similar/superior. Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 10 (dez) monitores de voz eaw ou similar/superior, back line para baixo, teclado e guitarra (hartke sistem, (02) Fender thyn ou similar) 35 shure sm58, 25 shure SM 57, 04 (quatro) microfones shure beta sem fio (similar/superior), 60 (sessenta) pedestais girafa; 30 (trinta) garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo equipamento inclusive das bandas, man Power profissional pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) SOB MESQUITOS necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p> | Diária | 6 | 16.000,00 | 96.000,00 |
| 11 | <p>Sonorização tipo 05: para até 15.000 pessoas. Especificação - 02 (duas) mesas digi e pm5d Yamaha de 48x32; ou de marca similar/superior, 02 (dois) processadores dbx, ou bss, (um) talk back comunicador do PA. Para palco; 01 (um) toca cd; 01 (um) notebook; PA com 32 line ls, sl, ou marca similar/superior 24 sub graves das mesmas marcas das lines acima ou similar/superior. 02(duas) torres de daley com 4 line em cada torre, toda amplificação digital: sl ou db série, sistema de ac profissional para ligar todo o equipamento usado no evento inclusive dos Monitor - sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 caixas de cada lado) - 12 monitores marcas: ls, eaw ou similar/superior a estes, bakline: hartke sistem, Fender thwin ou similar/superior, 35 mic shure sm58, 25 mic shure sm 57, 04 microfones shure beta ou similar/superior, sem fio, grides para montagem da iluminação. 60 (sessenta) pedestais girafa; 35 (trinta e cinco) garras, man power pentacústica ou marca superior, bandas que irão se apresentar 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs.: A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p> | Diária | 2 | 18.000,00 | 36.000,00 |
| SISTEMA DE ILUMINAÇÃO | | | | | |
| 12 | <p>Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p> | Diária | 14 | 4.500,00 | 63.000,00 |
| 13 | <p>Sistema de iluminação médio porte: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatómic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrut de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação</p> | Diária | 10 | 4.800,00 | 48.000,00 |
| 14 | <p>Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior. 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item SOB MESQUITOS necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.</p> | Diária | 6 | 9.500,00 | 57.000,00 |
| MINI-TRIO ELÉTRICO | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|--------|----|-----------|-----------|
| 15 | <p>Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m-graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par: 06 (seis) mine brut's de 1000w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine-trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora</p> | Diária | 4 | 18.000,00 | 72.000,00 |
| LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO E TENDAS | | | | | |
| 16 | <p>Camarote 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb: ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tint apvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no-máximo 15º (quinze graus). Obs: alimentação e hospedagem ficam por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 4 | 7.200,00 | 28.800,00 |
| LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM | | | | | |
| 22 | <p>Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p> | Diária | 10 | 800,00 | 8.000,00 |
| 23 | <p>Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 10 | 850,00 | 8.500,00 |



| | | | | | |
|--|--|--------|----|----------|-----------|
| 24 | Locação de 03 (três) banheiros químicos (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Serão 01 masculino e 02 femininos) obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. | Diária | 10 | 650,00 | 6.500,00 |
| 25 | Locação de 10 (dez) banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Diária | 15 | 1.600,00 | 24.000,00 |
| 26 | Locação de 10 (dez) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Diária | 15 | 1.580,00 | 23.700,00 |
| 27 | Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizados, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. (Serão 02 (dois) masculino e 03(três) femininos) obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora. | Diária | 10 | 903,00 | 9.030,00 |
| LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE | | | | | |
| 28 | Grupo gerador silencioso para atender às necessidades de sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Diária | 6 | 1.200,00 | 7.200,00 |



| | | | | | |
|----|---|--------|----|----------|-----------|
| 29 | <p>Grupo gerador silenciado de 150 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 dB a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 03 (três) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 10 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| 30 | <p>Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 15 | 2.000,00 | 30.000,00 |
| 31 | <p>Grupo gerador silenciado de 220 KVA. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p> | Diária | 9 | 2.200,00 | 19.800,00 |



| | | | | | |
|---|---|--------|----|----------|---------------------|
| 32 | Grupo gerador silenciado de 250 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter até 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. 3. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | Diária | 8 | 2.800,00 | 22.400,00 |
| SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS | | | | | |
| 48 | Registro fotógrafo (com edição) – profissional capacitado com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 mega pixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do evento, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 14 | 1.490,00 | 20.860,00 |
| 49 | Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 12 | 1.840,00 | 22.080,00 |
| 50. | Designer gráfico para criação de artes para todo o material promocional e publicitário: (banners, fundos de palco, filipetas, crachás, cartazes, programas, camisetas, livretos, bolsas, brindes diversos, blocos, certificados, pulseiras, etc). Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a administração não dispõe em seus quadros de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na ARP para a eventualidade da contratação. | Diária | 12 | 1.730,00 | 20.760,00 |
| PAINEIS DE LED | | | 0 | 0,00 | |
| 55. | Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes SLIM fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768; fator de proteção ip65 frontal e traseiro. painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 MPA, com capacidade de sustentar em cada apoio ate 500 kg. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8x4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora | | | | 72.000,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO EM R\$ (1,00) | | | | | 1.371.830,00 |

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. O ajuste com registro do ser formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRF.
- 2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRF.
- 2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA:

- 3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.



4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos registros.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração o requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 4.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, a usiva são época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.
- 4.6. Juntos com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilha de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços do corrido repercutiu no valor total pactuado.
- 4.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 4.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos supervenientes devidamente comprovados, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
 - b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- 4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS:

- 5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
 - 5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
 - 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
 - 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.2. Os órgãos usuários não poderão adquirir produtos ou serviços constantes dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo ser utilizados apenas para fins de referência.
- 5.3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO:

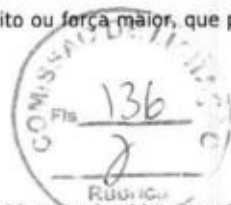
- 6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), condições e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. As condições de entrega e demais condições expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 001/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA:

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 13 de fevereiro de 2023.

| | |
|---|---|
| B. CRUZ DA SILVA CNPJ nº 22.911.357/0001-64 Bruno Cruz da Silva 038.590.283-24 | C. EDUARDO DA SILVA – ME CNPJ nº 19.587.452/0001-40 Carlos Eduardo da Silva CPF nº 018.432.953-18 |
| Secretário Administração de Finanças Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 Órgão Gerenciador | |

TESTEMUNHAS :

1)
CPF:

2)
CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: e7229539874b2ed1f736586f70881d00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº
004.1061.01/2022-SEINFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 004.1061.01/2022-SEINFRA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 027/2022/CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 01.613.315/0001-77 - Secretaria Municipal de Infraestrutura (Contratante) e F & F CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 14.795.690/0001-27 (Contratada). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01 (Uma) Praça na Sede do Município de Lagoa do Mato, MA, conforme Termo de Convênio nº 004/2022 - UGCC/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão - SINFRA/MA e a Prefeitura Municipal de Lagoa do

Mato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PELA CONVENIENTE: U.O. 0701 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / F.P. 15.451.0180.1061 - Construção de praças, parques e jardins / C.E. CONDEDEnte: Termo de Convênio nº 004/2022 / UGCC/SINFRA - PTRES 1545101373287018467 / FONTE 0101000000 / ND 444051 / UGR 530101 / SUBAÇÃO 018467. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 03 (três) meses (25/10/2022 a 23/01/2023). VALOR: R\$ 311.482,21 (Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Sr. José Félix da Costa Filho, CPF nº 268.633.323-53 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 26 de setembro de 2022.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 7ea262cceb5b9a0606813be0df820b97

JRC PRODUÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA
Att. Departamento de Compras

Em resposta a solicitação recebida, segue nossa proposta para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA).

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | | | |
|-----------------------|---|--------|-------|--------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | R\$ 6.200,00 | R\$ 74.400,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | R\$ 4.700,00 | R\$ 70.500,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 144.900,00 |

| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | |
|------------------------------|--|--------|----|------------|----------------------|
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | R\$ 320,00 | R\$ 25.600,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 | R\$ 400,00 | R\$ 20.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 45.600,00 |

| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------|
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 | R\$ 320,00 | R\$ 80.000,00 |
| 6 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: | Diária | 5 | R\$ 16.500,00 | R\$ 82.500,00 |

JRC PRODUÇÕES



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m Graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m-graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut`s de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

JRC PRODUÇÕES



| | | | | | |
|--------------------|--|----------|----|--------------|-----------------------|
| | uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora | | | | |
| 7 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | Serviços | 10 | R\$ 2.520,00 | R\$ 25.200,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 187.700,00 |

LOTE 04 - DECORAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|--------|------|-----------|---------------|
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 4,20 | R\$ 18.900,00 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 2,80 | R\$ 12.600,00 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e | Diária | 2500 | R\$ 12,50 | R\$ 31.250,00 |

JRC PRODUÇÕES



| | | | | | |
|--------------------|--|--------|----|---------------|-----------------------|
| | externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS). | | | | |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | R\$ 13.600,00 | R\$ 204.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 266.750,00 |

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

| | | | | | |
|--------------------|---|--------|----|---------------|-----------------------|
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | R\$ 14.000,00 | R\$ 224.000,00 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | R\$ 7.300,00 | R\$ 87.600,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 311.600,00 |

LOTE 06 - INFRAESTRUTURA

| | | | | | |
|----|---|-----------|-------|---------------|----------------|
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | R\$ 3.000,00 | R\$ 45.000,00 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 3.700,00 | R\$ 55.500,00 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 4.800,00 | R\$ 72.000,00 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 | R\$ 70,00 | R\$ 84.000,00 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | R\$ 125,00 | R\$ 62.500,00 |
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | R\$ 14.000,00 | R\$ 140.000,00 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | R\$ 17.000,00 | R\$ 136.000,00 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | R\$ 7.800,00 | R\$ 78.000,00 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.100,00 | R\$ 22.000,00 |

JRC PRODUÇÕES



| | | | | | |
|--------------------|--|-----------|-------|--------------|-----------------------|
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | R\$ 1.100,00 | R\$ 22.000,00 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.550,00 | R\$ 31.000,00 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 | R\$ 11,60 | R\$ 17.400,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 811.400,00 |

LOTE 07- RECURSOS HUMANOS

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|---------------|
| 28 | Brlgadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 950,00 | R\$ 19.000,00 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o | Diária | 200 | R\$ 350,00 | R\$ 70.000,00 |

JRC PRODUÇÕES



| | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|----------------------|
| | controle de palco, áreas recepção de eventos, (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | | | | |
| Valor Total | | | | | R\$ 99.500,00 |

| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | |
|-----------------------|---|--------|----|---------------|-----------------------|
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; ME e EPP | Diária | 50 | R\$ 3.980,00 | R\$ 199.000,00 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 | R\$ 12.000,00 | R\$ 168.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 367.000,00 |

| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | |
|--|--|--------------|----|--------------|-----------------------|
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Apresentação | 25 | R\$ 4.200,00 | R\$ 105.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 105.000,00 |

| LOTE 10-BANDAS | | | | | |
|----------------|--|--------------|----|---------------|----------------|
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 | R\$ 3.500,00 | R\$ 70.000,00 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 | R\$ 19.350,00 | R\$ 232.200,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no | Apresentação | 5 | R\$ 91.560,00 | R\$ 457.800,00 |

JRC PRODUÇÕES



| | | | | |
|--|--|--|--|---------------------|
| mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito á aprovação a Administração | | | | |
| Valor Total | | | | R\$ 760.000,00 |
| Valor Total dos Lotes | | | | R\$ 3.099.450,00 |

O valor total da nossa proposta é de R\$ 3.099.450,00 (três milhões noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Validade da Proposta: 60 Dias

Bacabal - MA, 20 de Abril de 2023.


Jaime R. da Costa
Empresário

08.516.597/0001-33
JAIME R. DA COSTA - ME
Rua Getúlio Vargas, 560/Sala C
Centro - CEP 65.700-000
Bacabal - MA

Ao Sr. Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Assunto: Cotação de preços



| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | | | |
|------------------------------|---|--------|--------|-----------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | R\$ 6.500,00 | R\$ 78.000,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | R\$ 4.813,00 | R\$ 72.195,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 150.195,00 | |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | R\$ 400,00 | R\$ 32.000,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 | R\$ 450,00 | R\$ 22.500,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 54.500,00 | |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 | R\$ 400,00 | R\$ 100.000,00 |
| 6 | Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m- graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de | Diária | 5 | R\$ 15.400,00 | R\$ 77.000,00 |

M P Monteiro Eireli | CNPJ: 11.207.597/0001-00

e-mail: comercial@maifm.com.br | financeiro@maisfm.com.br

Rua Princesa Debora | Nº 17/18, Setor C | Qd. 05, CEP: 65.110-000

Vila Kiola | São José de Ribamar / MA

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|------|-----------------------|----------------|
| | montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora | | | | |
| 7 | Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | Serviços | 10 | R\$ 2.500,00 | R\$ 25.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 202.000,00 | |
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | | | |
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,50 | R\$ 15.750,00 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,50 | R\$ 15.750,00 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 | R\$ 17,00 | R\$ 42.500,00 |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | R\$ 11.500,00 | R\$ 172.500,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 246.500,00 | |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | R\$ 15.500,00 | R\$ 248.000,00 |



| | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|-----------|-----------------------|-------------------|
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho Sm x Sm ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 338.000,00 | |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | R\$ 3.350,00 | R\$ 50.250,00 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME eEPP | Diária | 15 | R\$ 3.500,00 | R\$ 52.500,00 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 4.900,00 | R\$ 73.500,00 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.20 0 | R\$ 50,00 | R\$ 60.000,00 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | R\$ 100,00 | R\$ 50.000,00 |
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | R\$ 14.500,00 | R\$ 145.000,00 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | R\$ 17.000,00 | R\$ 136.000,00 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | R\$ 8.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME eEPP | Diária | 20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24.000,00 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24.000,00 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.700,00 | R\$ 34.000,00 |
| 26 | Montagem e Desmotagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência , de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.00 0 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 |



M P Monteiro Eireli | CNPJ: 11.207.597/0001-00

e-mail: comercial@mailfm.com.br | financeiro@maisfm.com.br

Rua Princesa Debora | Nº 17/18, Setor C | Qd. 05, CEP: 65.110-000

Vila Kiola | São José de Ribamar / MA

| | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------|-------|-----------------------|----------------|
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 | R\$ 15,00 | R\$ 22.500,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 797.750,00 | |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 28 | Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 | R\$ 344,00 | R\$ 10.320,00 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 917,00 | R\$ 18.340,00 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 200 | R\$ 344,00 | R\$ 68.800,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 97.460,00 | |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | Diária | 50 | R\$ 4.355,00 | R\$ 217.750,00 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 | R\$ 12.320,00 | R\$ 172.480,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 390.230,00 | |



M P Monteiro Eireli | CNPJ: 11.207.597/0001-00

e-mail: comercial@mailfm.com.br | financeiro@maisfm.com.br

Rua Princesa Debora | Nº 17/18, Setor C | Qd. 05, CEP: 65.110-000

Vila Kiola | São José de Ribamar/ MA



| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | |
|--|--|--------------|----|-------------------------|----------------|
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Apresentação | 25 | R\$ 4.800,00 | R\$ 120.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 120.000,00 | |
| LOTE 10-BANDAS | | | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 | R\$ 3.584,00 | R\$ 71.680,00 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 | R\$ 19.160,00 | R\$ 229.920,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração | Apresentação | 5 | R\$ 95.320,00 | R\$ 476.600,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 778.200,00 | |
| Valor Total Cotado | | | | R\$ 3.174.835,00 | |

(três milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

São José de Ribamar/MA, 24 de Abril de 2023.

MARCIA PEREIRA Autorizada de forma digital por MARCIA PEREIRA MONTEIRO:11873451511
MONTEIRO:3187
8458353 DADOS: 2023/04/24 08:45:23 - 02/00

MP MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 11.207.597.0001-66
MARCIA PEREIRA MONTEIRO

M P Monteiro Eireli | CNPJ: 11.207.597/0001-00

e-mail: comercial@mailfm.com.br | financeiro@maisfm.com.br

Rua Princesa Debora | N° 17/18, Setor C | Qd. 05, CEP: 65.110-000

Vila Kiola | São José de Ribamar / MA



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA
Att. Departamento de Compras

REF.: Pesquisa de Preços para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA).

A empresa F W L SOLUÇÃO E COMERCIO LTDA sediada na Rua 135 casa 19 quadra 98 Maiobão Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000 inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.108.968/0001-10 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr(a). FRANCISCA WALBYA LIMA SILVA Sócio Administradora CPF 019.625.173-73, para fins Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos.

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | | | |
|--|--|--------|--------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | RS 6.260,00 | RS 75.120,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | RS 4.530,00 | RS 67.950,00 |
| Valor Total RS 143.070,00 | | | | | |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | RS 370,00 | RS 29.600,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 | RS 440,00 | RS 22.000,00 |
| Valor Total RS 51.600,00 | | | | | |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 | RS 370,00 | RS 92.500,00 |

RUA 135 CASA 19 QUADRA 98 PAÇO DO LUMIAR

FVSTARBAY@GMAIL.COM

(98) 98352-4239



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



| | | | | | |
|--------------------|--|----------|----|---------------|---------------|
| 6 | <p>Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m-graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consolos de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias-y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 ex peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10")) iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-cam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine-trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora</p> | Diária | 5 | R\$ 13.000,00 | R\$ 65.000,00 |
| 7 | <p>Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.</p> | Serviços | 10 | R\$ 2.480,00 | R\$ 24.800,00 |
| Valor Total | | | | | |



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



| RS 182.300,00 | | | | | |
|--|---|-----------|-------|---------------|----------------|
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | | | |
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | RS 3,20 | RS 14.400,00 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | RS 3,10 | RS 13.950,00 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 | RS 12,00 | RS 30.000,00 |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | R\$ 12.800,00 | R\$ 192.000,00 |
| Valor Total RS 250.350,00 | | | | | |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | R\$ 14.750,00 | R\$ 236.000,00 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | RS 7.200,00 | RS 86.400,00 |
| Valor Total RS 322.400,00 | | | | | |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | RS 3.200,00 | RS 48.000,00 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | RS 3.450,00 | RS 51.750,00 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | RS 4.600,00 | RS 69.000,00 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 | RS 90,00 | R\$ 108.000,00 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | RS 116,00 | RS 58.000,00 |

RUA 135 CASA 19 QUADRA 98 PAÇO DO LUMIAR

FVSTARBUY@GMAIL.COM

(98) 98352-4239



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



| | | | | | |
|---|--|-----------|-------|---------------|----------------|
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | R\$ 13.680,00 | R\$ 136.800,00 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | R\$ 16.200,00 | R\$ 129.600,00 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | R\$ 8.100,00 | R\$ 81.000,00 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.180,00 | R\$ 23.600,00 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | R\$ 1.180,00 | R\$ 23.600,00 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.290,00 | R\$ 25.800,00 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.600,00 | R\$ 32.000,00 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 | R\$ 19,60 | R\$ 19.600,00 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 | R\$ 12,80 | R\$ 19.200,00 |
| Valor Total R\$ 825.950,00 | | | | | |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | | | |
| 28 | Brigadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 | R\$ 320,00 | R\$ 9.600,00 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 860,00 | R\$ 17.200,00 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 200 | R\$ 320,00 | R\$ 64.000,00 |



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



| Valor Total | | | | | |
|--|--|--------------|----|---------------|----------------|
| RS 90.800,00 | | | | | |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; ME e EPP | Diária | 50 | R\$ 4.100,00 | R\$ 205.000,00 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 | R\$ 11.880,00 | R\$ 166.320,00 |
| Valor Total | | | | | |
| RS 371.320,00 | | | | | |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | |
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Apresentação | 25 | R\$ 4.600,00 | R\$ 115.000,00 |
| Valor Total | | | | | |
| RS 115.000,00 | | | | | |
| LOTE 10-BANDAS | | | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 | R\$ 3.420,00 | R\$ 68.400,00 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 | R\$ 18.960,00 | R\$ 227.520,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração | Apresentação | 5 | R\$ 88.990,00 | R\$ 444.950,00 |
| Valor Total | | | | | |
| RS 740.870,00 | | | | | |
| Valor Global | | | | | |
| RS 3.093.660,00 | | | | | |



FWL SOLUÇÕES E COMERCIO

CNPJ: 35.108.968/0001-10



O valor total da nossa proposta é de R\$ R\$ 3.093.660,00 (três milhões noventa e três mil seiscientos e sessenta reais).

Validade da Proposta: 60 Dias

Paço do Lumiar – MA, 24 de abril de 2023.

FRANCISCA WALBYA
LIMA
SILVA:01962517373

Assinado de forma digital por
FRANCISCA WALBYA LIMA
SILVA:01962517373
Dados: 2023.04.24 15:39:41 -03'00'

F W L SOLUÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF 35.108.968/0001-10

FRANCISCA WALBYA LIMA SILVA
Sócio Administradora
CPF 019.625.173-73

RUA 135 CASA 19 QUADRA 98 PAÇO DO LUMIAR

FVSTARBAY@GMAIL.COM

(98) 98352-4239





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Qnt. | M P MONTEIRO EIRELLI CNPJ: 11.207.597.0001-66 | | PREFEITURAS MUNICIPAIS: BERNARDO DO MEARIM / COROATÁ / ITAPECURI-MIRIM / MIRADOR / ICATU / SÃO DOMINGO DO AZEITÃO / PEDRO DO ROSÁRIO / LAGOA DO MATO | | F W L SILVA LTDA CNPJ: 35.108.968/0001-10 | | JRC PRODUÇÕES CNPJ: 08.516.597/0001-33 | | VALOR MÉDIO | |
|-------------------------------------|---|--------|------|--|-----------------------|--|-----------------------|--|-----------------------|---|-----------------------|--------------|---------------|
| | | | | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | R\$ 6.500,00 | R\$ 78.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 6.260,00 | R\$ 75.120,00 | R\$ 6.200,00 | R\$ 74.400,00 | R\$ 5.490,00 | R\$ 65.880,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | R\$ 4.813,00 | R\$ 72.195,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 4.530,00 | R\$ 67.950,00 | R\$ 4.700,00 | R\$ 70.500,00 | R\$ 5.510,75 | R\$ 82.661,25 |
| Valor Total | | | | R\$ 150.195,00 | R\$ 156.000,00 | R\$ 156.000,00 | R\$ 156.000,00 | R\$ 143.070,00 | R\$ 144.900,00 | R\$ 144.900,00 | R\$ 148.541,25 | | |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | R\$ 400,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 494,00 | R\$ 39.520,00 | R\$ 370,00 | R\$ 29.600,00 | R\$ 320,00 | R\$ 25.600,00 | R\$ 396,00 | R\$ 31.680,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total | Diária | 50 | R\$ 450,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 354,66 | R\$ 17.733,00 | R\$ 440,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 400,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 414,17 | R\$ 20.558,50 |

136

 Rua Dr. Nina Rodrigues - 20 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande/MA

 CNPJ nº 05.648.738/0001-83 - E-Mail: prefeitura@vargemgrande@gmail.com - Fone: (98) 3461-1103

| | | R\$ 54.500,00 | R\$ 57.253,00 | R\$ 51.600,00 | R\$ 45.600,00 | R\$ 52.238,50 | | | | |
|------------------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | | | | | | | |
| | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | | | | |
| 5 | 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | 250 | 400,00 | 100.000,00 | 370,00 | 92.500,00 | 320,00 | 80.000,00 | 363,33 | 90.832,50 |
| | Valor Total | | | | | | | | | |
| 6 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m-graves 12" e 12 d405 e 36 tw, potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais Is9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor. 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones. | 5 | 15.400,00 | 77.000,00 | 13.000,00 | 65.000,00 | 16.500,00 | 82.500,00 | 15.725,00 | 78.625,00 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 157
RUBRICA

2

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | <p>monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 harkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avoalite ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a abertura do mesmo com material anti-chama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento.</p> <p>Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar</p> | | | | | | | | | | | | | | | | |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|





Prefeitura de

VARGEM GRANDE

DE MAÍAS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| 7 | todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustivel do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. | Serviços | 10 | R\$ 2.500,00 | R\$ 25.000,00 | R\$ 4.900,00 | R\$ 49.000,00 | R\$ 2.480,00 | R\$ 24.800,00 | R\$ 2.520,00 | R\$ 25.200,00 | R\$ 3.100,00 | R\$ 31.000,00 | R\$ 200.457,50 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | | |
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,50 | R\$ 15.750,00 | R\$ 2,40 | R\$ 10.800,00 | R\$ 3,20 | R\$ 14.400,00 | R\$ 4,20 | R\$ 18.900,00 | R\$ 3,33 | R\$ 14.985,00 | R\$ 14.985,00 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,50 | R\$ 15.750,00 | R\$ 3,00 | R\$ 13.500,00 | R\$ 3,10 | R\$ 13.950,00 | R\$ 2,80 | R\$ 12.600,00 | R\$ 3,10 | R\$ 13.950,00 | R\$ 13.950,00 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso | Diária | 2500 | R\$ 17,00 | R\$ 42.500,00 | R\$ 15,00 | R\$ 37.500,00 | R\$ 12,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 12,50 | R\$ 31.250,00 | R\$ 14,13 | R\$ 35.325,00 | R\$ 35.325,00 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|-------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 11 | irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS). Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | R\$ 11.500,00 | R\$ 172.500,00 | R\$ 14.800,00 | R\$ 222.000,00 | R\$ 12.800,00 | R\$ 192.000,00 | R\$ 13.600,00 | R\$ 204.000,00 | R\$ 13.175,00 | R\$ 197.625,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 246.500,00 | | R\$ 283.800,00 | | R\$ 250.350,00 | | R\$ 266.750,00 | | R\$ 261.885,00 |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | R\$ 15.500,00 | R\$ 248.000,00 | R\$ 9.200,00 | R\$ 147.200,00 | R\$ 14.750,00 | R\$ 236.000,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 224.000,00 | R\$ 13.362,50 | R\$ 213.800,00 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 | R\$ 2.058,34 | R\$ 24.700,08 | R\$ 7.200,00 | R\$ 86.400,00 | R\$ 7.300,00 | R\$ 87.600,00 | R\$ 6.014,59 | R\$ 72.175,08 |
| Valor Total | | | | | R\$ 338.000,00 | | R\$ 171.900,08 | | R\$ 322.400,00 | | R\$ 311.600,00 | | R\$ 285.975,08 |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | R\$ 3.350,00 | R\$ 50.250,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 3.387,50 | R\$ 50.812,50 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 3.500,00 | R\$ 52.500,00 | R\$ 3.387,00 | R\$ 50.805,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 51.750,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 55.500,00 | R\$ 3.509,25 | R\$ 52.638,75 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 4.900,00 | R\$ 73.500,00 | R\$ 3.959,00 | R\$ 59.385,00 | R\$ 4.600,00 | R\$ 69.000,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 4.564,75 | R\$ 68.471,25 |
| 17 | Grid de alumínio Box Truss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 | R\$ 50,00 | R\$ 60.000,00 | | R\$ 0,00 | R\$ 90,00 | R\$ 108.000,00 | R\$ 70,00 | R\$ 84.000,00 | R\$ 40,00 | R\$ 48.000,00 |



| | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----------|------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| 18 | Grid de alumínio Box Truss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | R\$ 100,00 | R\$ 50.000,00 | | R\$ 0,00 | R\$ 116,00 | R\$ 58.000,00 | R\$ 125,00 | R\$ 62.500,00 | R\$ 75,00 | R\$ 37.500,00 |
| 19 | Palco tipo modular IOxIOM em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | R\$ 14.500,00 | R\$ 145.000,00 | R\$ 11.881,00 | R\$ 118.810,00 | R\$ 13.680,00 | R\$ 136.800,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 140.000,00 | R\$ 13.515,25 | R\$ 135.152,50 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | R\$ 17.000,00 | R\$ 136.000,00 | R\$ 20.171,66 | R\$ 161.373,28 | R\$ 16.200,00 | R\$ 129.600,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 136.000,00 | R\$ 17.592,92 | R\$ 140.743,36 |
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | R\$ 8.000,00 | R\$ 80.000,00 | | | R\$ 8.100,00 | R\$ 81.000,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 78.000,00 | R\$ 7.966,67 | R\$ 79.666,70 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m²) - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 682,00 | R\$ 13.640,00 | R\$ 1.180,00 | R\$ 23.600,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 1.040,50 | R\$ 20.810,00 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 591,00 | R\$ 11.820,00 | R\$ 1.180,00 | R\$ 23.600,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 1.017,75 | R\$ 20.355,00 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00 | R\$ 928,00 | R\$ 18.560,00 | R\$ 1.290,00 | R\$ 25.800,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00 | R\$ 1.204,50 | R\$ 24.090,00 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.700,00 | R\$ 34.000,00 | R\$ 1.559,00 | R\$ 31.160,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 32.000,00 | R\$ 1.550,00 | R\$ 31.000,00 | R\$ 1.602,00 | R\$ 32.040,00 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 | | | R\$ 19,60 | R\$ 19.600,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 19,87 | R\$ 19.870,00 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - | Metro-Dia | 1,50 | R\$ 15,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 57,60 | R\$ 86.400,00 | R\$ 12,80 | R\$ 19.200,00 | R\$ 11,60 | R\$ 17.400,00 | R\$ 10,25 | R\$ 36.375,00 |



| EPP | Valor Total | R\$ 97.460,00 | R\$ 102.353,20 | R\$ 90.800,00 | R\$ 99.500,00 | R\$ 97.445,00 |
|---|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | | |
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | R\$ 4.355,00 | R\$ 10.233,00 | R\$ 4.100,00 | R\$ 3.980,00 | R\$ 4.249,75 |
| | | R\$ 217.750,00 | R\$ 511.650,00 | R\$ 205.000,00 | R\$ 199.000,00 | R\$ 212.487,50 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | R\$ 12.320,00 | R\$ 15.643,34 | R\$ 11.860,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.547,50 |
| | | R\$ 172.480,00 | R\$ 219.006,76 | R\$ 166.320,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 175.665,00 |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | |
| R\$ 390.230,00 R\$ 730.656,76 R\$ 371.320,00 R\$ 367.000,00 R\$ 388.152,50 | | | | | | |
| LOTE 10 - BANDAS | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | |
| R\$ 120.000,00 R\$ 92.625,00 R\$ 115.000,00 R\$ 105.000,00 R\$ 116.040,75 | | | | | | |
| LOTE 10-BANDAS | | | | | | |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | R\$ 3.584,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 3.420,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.550,00 |
| | | R\$ 71.680,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 68.400,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 71.000,00 |



| | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|----|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | 12 | R\$ 19.160,00 | R\$ 229.920,00 | R\$ 23.750,00 | R\$ 285.000,00 | R\$ 18.960,00 | R\$ 227.520,00 | R\$ 19.350,00 | R\$ 232.200,00 | R\$ 19.315,00 | R\$ 231.780,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração | 5 | R\$ 95.320,00 | R\$ 476.600,00 | R\$ 152.000,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 88.990,00 | R\$ 444.950,00 | R\$ 91.560,00 | R\$ 457.800,00 | R\$ 92.800,00 | R\$ 464.000,00 |
| Valor Total | | | R\$ 778.200,00 | R\$ 1.125.000,00 | R\$ 740.870,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 760.000,00 | R\$ 766.780,00 | R\$ 766.780,00 |
| Valor Total Estimado | | | R\$ 3.174.835,00 | R\$ 3.470.541,32 | R\$ 3.093.660,00 | R\$ 3.093.660,00 | R\$ 3.099.450,00 | R\$ 3.099.450,00 | R\$ 3.099.450,00 | R\$ 3.099.450,00 | R\$ 3.084.040,64 | R\$ 3.084.040,64 |

Vargem Grande (MA), 24 de Abril de 2023



Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras





Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



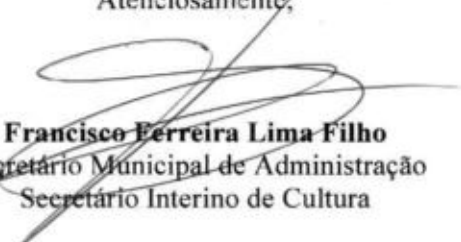
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 24 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

| LOTE 01 - AUDIOVISUAL | | | | VALOR MÉDIO | |
|------------------------------|--|--------|-------|-------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Quant | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 | Diária | 12 | RS 5.490,00 | RS 65.880,00 |
| 2 | Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 | Diária | 15 | RS 5.510,75 | RS 82.661,25 |
| Valor Total | | | | | RS 148.541,25 |
| LOTE 02 - BANHEIROS QUIMICOS | | | | VALOR MÉDIO | |
| 3 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1.20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 80 | RS 396,00 | RS 31.680,00 |
| 4 | Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145 de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE, incluindo Serviços de Higienização - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 50 | RS 411,17 | RS 20.558,50 |
| Valor Total | | | | | RS 52.238,50 |
| LOTE 03 - CARRO DE SOM | | | | VALOR MÉDIO | |
| 5 | Carro de Som. Carro de som com potência a partir e 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição. | HORAS | 250 | RS 363,33 | RS 90.832,50 |



| | | | | | |
|----------------------------|--|----------|----|-----------------|--------------------------|
| 6 | <p>Locação de mini-trio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m-graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m-graves 12" e 12 ze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m-graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo erador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos – 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma)</p> <p>6 mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-eam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine –trio a estrutura para fixação da iluminação e a obertura do mesmo com material anti-chama. O veiculo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, limentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora</p> | Diária | 5 | RS 15.725,00 | RS 78.625,00 |
| 7 | <p>Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no minimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cometas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.</p> | Serviços | 10 | RS 3.100,00 | RS 31.000,00 |
| Valor Total | | | | | RS 200.457,50 |
| LOTE 04 - DECORAÇÃO | | | | | |



| | | | | | |
|---------------------------------|---|-----------|-------|---------------|-----------------------|
| 8 | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,33 | R\$ 14.985,00 |
| 9 | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS). | Diária | 4500 | R\$ 3,10 | R\$ 13.950,00 |
| 10 | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg.(DIÁRIA DE 24 HORAS). | Diária | 2500 | R\$ 14,13 | R\$ 35.325,00 |
| 11 | Ornamentação de Eventos Diversos: Organização de Decoração de Evento de Acordo com a Necessidade. | Diária | 15 | R\$ 13.175,00 | R\$ 197.625,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 261.885,00 |
| LOTE 05 - ILUMINAÇÃO | | | | | VALOR MÉDIO |
| 12 | Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - | Diária | 16 | R\$ 13.362,50 | R\$ 213.800,00 |
| 13 | Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 12 | R\$ 6.014,59 | R\$ 72.175,08 |
| Valor Total | | | | | R\$ 285.975,08 |
| LOTE 06 - INFRAESTRUTURA | | | | | VALOR MÉDIO |
| 14 | Camarim palco backstage 4x4m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Diária | 15 | R\$ 3.387,50 | R\$ 50.812,50 |
| 15 | Gerador de energia de 180 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 3.509,25 | R\$ 52.638,75 |
| 16 | Gerador de energia de 260 KVA - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 15 | R\$ 4.564,75 | R\$ 68.471,25 |
| 17 | Grid de alumínio BoxTruss Q30 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.200 | R\$ 40,00 | R\$ 48.000,00 |
| 18 | Grid de alumínio BoxTruss Q50 - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 500 | R\$ 75,00 | R\$ 37.500,00 |
| 19 | Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2.5m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 10 | R\$ 13.515,25 | R\$ 135.152,50 |
| 20 | Palco com cobertura com dimensão 14mx10m. Duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Serviços | 8 | R\$ 17.592,92 | R\$ 140.743,36 |



| | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------|-------|--------------|-----------------------|
| 21 | Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados. | Diária | 10 | R\$ 7.966,67 | R\$ 79.666,70 |
| 22 | Tenda cúpula 5x5m (25m ²) - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.040,50 | R\$ 20.810,00 |
| 23 | Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético. | Diária | 20 | R\$ 1.017,75 | R\$ 20.355,00 |
| 24 | Tendas 8mx8m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.204,50 | R\$ 24.090,00 |
| 25 | Tendas 10mx10m - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 1.602,00 | R\$ 32.040,00 |
| 26 | Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, zes para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. | Metro-Dia | 1.000 | R\$ 19,87 | R\$ 19.870,00 |
| 27 | Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento. - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Metro-Dia | 1.500 | R\$ 24,25 | R\$ 36.375,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 766.525,06 |
| LOTE 07- RECURSOS HUMANOS | | | | | VALOR MÉDIO |
| 28 | Brlgadista; O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle aos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 30 | R\$ 343,50 | R\$ 10.305,00 |
| 29 | Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 20 | R\$ 922,00 | R\$ 18.440,00 |
| 30 | Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranqüilidade da realização dos eventos pela Prefeitura através da realizados Municipal. Secretaria realizado acesso ao reservadas, de Cultura, o controle de palco, áreas recepção de entos,(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - ITEM EXCLUSIVO: ME e EPP | Diária | 200 | R\$ 343,50 | R\$ 68.700,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 97.445,00 |
| LOTE 08 - SONORIZAÇÃO | | | | | VALOR MÉDIO |



| | | | | | |
|---|--|--------------|----|---------------|-------------------------|
| 31 | Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA 16) - TEM EXCLUSIVO; MEeEPP | Diária | 50 | R\$ 4.249,75 | R\$ 212.487,50 |
| 32 | Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones | Diária | 14 | R\$ 12.547,50 | R\$ 175.665,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 388.152,50 |
| LOTE 09 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - DANÇAS | | | | | VALOR MÉDIO |
| 33 | DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras - ITEM EXCLUSIVO: ME e EP | Apresentação | 25 | R\$ 4.641,63 | R\$ 116.040,75 |
| Valor Total | | | | | R\$ 116.040,75 |
| LOTE 10-BANDAS | | | | | VALOR MÉDIO |
| 34 | GRUPOS REGIONAIS: Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos, A ser definido por evento | Apresentação | 20 | R\$ 3.550,00 | R\$ 71.000,00 |
| 35 | BANDA REGIONAL: Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de Show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração | Apresentação | 12 | R\$ 19.315,00 | R\$ 231.780,00 |
| 36 | BANDA NACIONAL: Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação a Administração | Apresentação | 5 | R\$ 92.800,00 | R\$ 464.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 766.780,00 |
| Valor Total Estimados dos Lotes | | | | | R\$ 3.084.040,64 |



- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de _____.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de ____ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano. a exemplo da Festa Junina, Festejos de São Raimundo Nonato, ações de parcerias entre outros, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, esporte e lazer, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, a prática do esporte e lazer como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:

a.1. a definição de prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, do aceite....

(a.1.1. atentar que o prazo mínimo previsto para início da prestação de serviços deverá ser o suficiente para possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.)

a.2. a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas;

a.3. a localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;

a.4. a definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços, quando couber;

a.5. os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;

a.6. os deveres e disciplina exigidos;

a.7. o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;



- b) definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado;
- c) Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, se for o caso;
- d) Definir o modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, sempre que a prestação do serviço seja realizada por meio de tarefas específicas ou em etapas e haja necessidade de autorização expressa prevista em contrato, conforme modelo previsto no Anexo V-A, devendo conter, no mínimo: (...)
- e) Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



4.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;*



- 5.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*
- 5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 5.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 5.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 5.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 5.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*
- 5.26. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.9.1A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

8.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



8.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

8.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último. S

8.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



- 8.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

8.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 9.4.1 o prazo de validade;
- 9.4.2 a data da emissão;
- 9.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.4.4 o período de prestação dos serviços;
- 9.4.5 o valor a pagar; e
- 9.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.6.1 não produziu os resultados acordados,
- 9.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

9.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 18.1.5. cometer fraude fiscal.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 18.2.2. **Multa de:**
 - 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2



| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |



| | | |
|----|--|----|
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |
|----|--|----|

- 18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

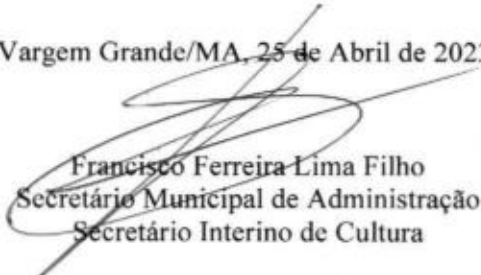
20.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto a Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 25 de Abril de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRA O NUNO

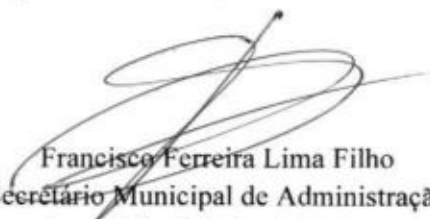
AUTORIZAÇÃO



Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Interino de Cultura, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, tendo por objeto o visando a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA). Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 25 de Abril de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Secretário Interino de Cultura



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06845.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 26 de Abril de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | FUNÇÃO |
|-------|----------------------------------|-----------|------------------------------|-------------|
| 01 | RICARDO BARROS PEREIRA | 06159 | Diretor de Dep. De Licitação | Presidente |
| 02 | LUDIANE SOUSA FONSECA | 04809 | Agente Administrativo | 1º membro |
| 03 | MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO | 04661 | Agente Administrativo | 2º membro |
| 04 | CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES | 08064 | Agente Administrativo | 1º Suplente |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
 Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1.º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2.º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2.º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1.º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2.º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

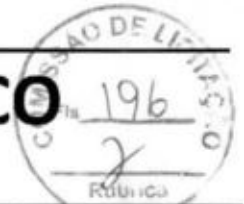
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato. Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das propostas constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

MISSAO DE L...
Fis 200

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1



2edc7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM, LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANTO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDO DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPTÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06845.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração/Cultura;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

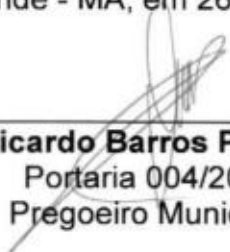
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA).

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 3.084.040,64 (três milhões oitenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 26 de Abril de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2023
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

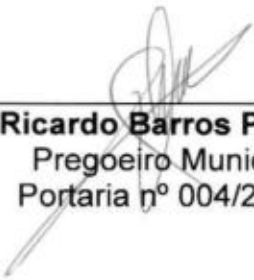
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06845.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Vargem Grande (MA), de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023